SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2012

Designa WANDERSON ANTONIO GUIMARAES, funcionário público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O **Prefeito Municipal** no uso da atribuição que lhe confere o **Art. 85, III da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o **FUNCIONÁRIO**, matrícula nº. **242**, ocupante do **CARGO EM COMISSÃO** de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E ECONOMIA** nesta prefeitura, para **coordenar** a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

ALVORADA DE MINAS/MG, **29 DE OUTUBRO DE 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:0C64C06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece Pontos Facultativos aos servidores públicos municipais no mês de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido como ponto facultativo aos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada o dia 1º de novembro de 2012, quinta-feira e o dia 16 de novembro de 2012, sexta-feira.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais de água e esgotos, limpeza pública, saúde e educação serão regulamentados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas, os quais adotarão as medidas necessárias para o devido funcionamento dos referidos serviços.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo "João Batista da Silva-João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:17973A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 061/012, Tomada de Preços 001/012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ligação de um ramal de média tensão tipo trifásico, implantação de posto de transformação e implantação de quadro geral de baixa tensão, que servirá a Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Valor Estimado para execução, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos: R$ 63.600,00. Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 17:00 horas do dia 09/11/2012 . Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 14/11/2012 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 14/11/2012 às 09h00 horas. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação do edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F4D0EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 94/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 94/2012. Objeto: Aquisição de mangueira de irrigação e mangueira de sucção para atender as necessidades do SAAE. EMPRESA CONTRATADA: Distribuidora de Mangueiras Brasil Ltda. Valor: 504,60

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9C67B541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1738/2012

DECRETO Nº 01738/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12	2.500,00
02.05.10.301.5006.4.533 - Gestao da Atencao Basica - Rec. PSCASA		
339030 - Material de Consumo	203	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.300,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	10	2.500,00
02.05.10.301.5006.4.533 - Gestao da Atencao Basica - Rec. PSCASA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	206	800,00
TOTAL DE RECURSOS		3.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9D34A97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 094/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 094/2012**, com a empresa Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda., objeto: execução do término da reforma da Praça D. Pedro II, tendo em vista necessidade de modificação do projeto básico.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 31 de agosto de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9F768356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 108/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 108/2011**, com a empresa AHG Construtora Ltda., objeto: construção do campo de futebol do Ermo, tendo em vista o abandono da obra.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 23 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:180C67F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 010/2012**, com Sandra Mara Junqueira Figueiredo, objeto: locação do imóvel, em comum acordo. Prefeitura Municipal de Coqueiral, 05 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C757D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 012/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 012/2012**, com Antônio Mendes Carvalho, objeto: prestação de serviços de transporte coletivo para cidadãos residentes na zona rural deste Município, tendo em vista interesse público.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 09 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A1091497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 096/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 096/2012**, com a empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS "DESAFIO VIDA NOVA" - CRAD, objeto: prestação de serviços, no âmbito social, de recuperação de pessoas viciadas em drogas em geral, tendo em vista desistência da paciente em atendimento na sede da Contratada.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de agosto de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FD621A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2011

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2011
PREGÃO N.º 040/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede à rua Minas Gerais, 62 Vila Sônia, cidade Coqueiral, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CPF 376.391.376-91, residente na cidade de Coqueiral, à Rua Minas Gerais, n.º 23-A – Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.248.794/0001-23, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde Simone Monteiro Garcia, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 067.658.936-79, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 46 – Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37235-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, situada à Rua Joaquim Paraguai, 114, Vila Isabel, Varginha-MG, CEP 37026-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, representada por seu sócio-gerente, Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 171.445.586-68, RG M 940.349, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 777, Apto. 301, Centro da cidade de Varginha-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 032/2011, assinado entre as partes, datado de 12/09/2011 sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Requerimento anexo a este Termo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado por mais 03 (três) meses, contados a partir desta data.

2.º - Nos termos do Art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, conforme Requerimento em anexo, sendo o presente Termo Aditivo pactuado no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

3.º - As demais cláusulas constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 12 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA SIMONE MONEIRO GARCIA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE CONTRATANTE

JOSÉ MARIA NOGUEIRA ZACARIAS ABRÃO PIVA
Sócio-gerente Procurador Geral do Município
CONTRATADA OAB-MG 94.066

Testemunhas:

ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA AVILTON BATISTA PENAFORTE
CPF: 063.722.996-74 CPF: 027.174.766-87

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3EE6B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2011

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2011
PREGÃO N.º 039/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede à rua Minas Gerais, 62 Vila Sônia, cidade Coqueiral, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CPF 376.391.376-91, residente na cidade de Coqueiral, à Rua Minas Gerais, n.º 23-A – Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.248.794/0001-23, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde Simone Monteiro Garcia, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 067.658.936-79, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 46 – Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37235-000, doravante denominados denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária do Serviço Móvel Pessoal e de Serviço de Comunicação Multimídia, inscrita no CNPJ/MG sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, em São Paulo-MG e domicílio na Rua Espírito Santo, 1000, 2.º andar, na cidade de Belo Horizonte-MG, por seus procuradores signatários Alexandre de Mello Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 689.098.886-87, CRA/MG 18890/MG e Matheus Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 979.116.746-04, OAB/MG 73139/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 031/2011, assinado entre as partes, datado de 06/09/2011 sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Requerimento anexo a este Termo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir desta data.

2.º - Nos termos do Art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de redução de valor dos itens 04, 05 e 06 de seu objeto, conforme Requerimento e Planilha em anexo, sendo o presente Termo Aditivo pactuado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

3.º - As demais cláusulas constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 06 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA SIMONE MONEIRO GARCIA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE CONTRATANTE

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066

ALEXANDRE DE MELLO SILVA MATHEUS PEREIRA
Procurador – CLARO Procurador – CLARO
CONTRATADA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AVILTON BATISTA PENAFORTE WILTON FARIA
CPF: 027.174.766-87 CPF: 353.107.906-91

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8B34CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 173/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2011
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, inscrito no CNPJ sob n.° 18.239.624/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, portador do RG M-1.725.785 SSP/MG e CPF 376.391.376-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FADEMA Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado-MG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Machado/MG a Rodovia Machado Paraguaçu, KM 3, Caixa Postal 1002, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.049.886/0001-56, neste ato denominada **CONTRATADA** e representada por Luciano Olinto Alves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Machado/MG, portador do RG n.º MG-6.161.039 e CPF n.º 882.715.616-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições que abaixo estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Aditivo altera a Cláusula Primeira do Contrato n.º 003/2012, alterando o período de execução da presente avença que será de 09/01/2012 a 31/12/2013 ou até quando perdurarem as turmas iniciadas no ano de 2012, para garantia constitucional de educação e conclusão dos cursos aos alunos, ressalvado eventuais alterações de valores previstos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato n.º 003/2012, passando sua vigência de 09/01/2012 a 31/12/2012 para 09/01/2012 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado até 60 meses, se houver interesse da Administração, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais previstas no Contrato n.º 003/2012, permanecerão inalteradas.
As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Aditivo Contratual, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o presente instrumento particular, assinam-no em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Coqueiral-MG, 21 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANO OLINTO ALVES
Diretor presidente da FADEMA

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066

Testemunhas:

MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO AVILTON BATISTA PENAFORTE
CPF n.º 495.024.256-34 CPF n.º 027.174.766-87

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:681C25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2011

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, desta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rossano de Oliveira, CPF n.º 376.391.376-91 e RG M-1.725.785, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 23-A, Centro desta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ n.º 25.660.440/0001-04, com sede na Rua José Feliciano Vilela, 150, Centro da cidade de Coqueiral, CEP 37235-000, representada por seu Presidente Sr. José Márcio da Silva, CPF n.º 768.753.696-72, RG M-6.799.323 SSP-MG, residente e domiciliado no Sítio da Laranjeira, Zona Rural de Coqueiral-MG, doravante denominada **CONVENENTE**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao convênio 010/2011 assinado entre as partes, datado de 29 de junho de 2011, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Cláusula Oitava e Requerimento da Convenente, anexo a este Termo, objetivando a prorrogação do prazo para execução do objeto do Convênio supracitado, por mais 03 (três) anos, iniciando em 30 de novembro de 2012.

2.º - As demais cláusulas da execução constantes do Convênio permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 29 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente
CONCEDENTE CONVENENTE

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066
Testemunhas:

ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA MARIA GILCIANE DE OLIVEIRA
CPF 063.722.996-74 CPF 049.602.486-88

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ECD8F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2012
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede à rua Minas Gerais, 62 Vila Sônia, cidade Coqueiral, CEP 37235-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente na cidade de Coqueiral, à Rua Minas Gerais, 23-A – Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.248.794/0001-23, neste ato representado pela Sra. Simone Monteiro Garcia, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 067.658.936-79, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 46 – Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37235-000, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA.,** inscrita no CNPJ de n.º 05.156.381/0001-16, com sede na Rua Estados Unidos, 44, O.N.U., na cidade de São Tiago-MG, CEP 36350-000, representada neste ato pelo sócio diretor Sr. João Evangelista Resende Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG 5.972.627 SSP-MG, CPF n.º 381.673.870-20, residente e domiciliado na cidade de São Tiago-MG, na Rua Estados Unidos, 20 O.N.U., CEP 36350-000, doravante denominado **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato 069/2012, assinado entre as partes, datado de 18/05/2012, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 65, inciso I, letras "a" e "b" e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no objeto, fica acrescida ao Contrato a execução do serviço descrito na Planilha em anexo, no valor de R$ 16.988,14 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais, quatorze centavos), sendo o reajuste pactuado correspondente a 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento) do valor total do contrato, conforme documentos em anexo.

2.º - As demais cláusulas da execução constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 19 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO EVANGELISTA R. SILVA
Sócio diretor
Contratada

SIMONE MONTEIRO GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 94.066

TESTEMUNHAS:

JÚLIO CÉSAR DE LIMA
CPF 376.330.236-00

JOSÉ CARLOS DONIZETE
CPF 869.509.406-53

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E4D855DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2011

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2011
PREGÃO N.º 039/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede à rua Minas Gerais, 62 Vila Sônia, cidade Coqueiral, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, CPF 376.391.376-91, residente na cidade de Coqueiral, à Rua Minas Gerais, n.º 23-A – Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária do Serviço Móvel Pessoal e de Serviço de Comunicação Multimídia, inscrita no CNPJ/MG sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, em São Paulo-MG e domicílio na Rua Espírito Santo, 1000, 2.º andar, na cidade de Belo Horizonte-MG, por seus procuradores signatários Alexandre de Mello Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 689.098.886-87, CRA/MG 18890/MG e Matheus Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 979.116.746-04, OAB/MG 73139/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 119/2011, assinado entre as partes, datado de 06/09/2011 sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Requerimento anexo a este Termo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir desta data.

2.º - Nos termos do Art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de redução de valor dos itens 04, 05 e 06 de seu objeto, conforme Requerimento e Planilha em anexo, sendo o presente Termo Aditivo pactuado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

3.º - As demais cláusulas constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 06 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA ZACARIAS ABRÃO PIVA
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município
CONTRATANTE OAB-MG 94.066

ALEXANDRE DE MELLO SILVA MATHEUS PEREIRA

Procurador – CLARO Procurador – CLARO
CONTRATADA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AVILTON BATISTA PENAFORTE WILTON FARIA
CPF: 027.174.766-87 CPF: 353.107.906-91

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:93CFCC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2012
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2012

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, na cidade de Coqueiral – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.239.624/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.725.785 SSP-MG e CPF n.º 376.391.376-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REYLLER PATRIK FERREIRA CIA. LTDA. ME,** inscrita no CNPJ de n.º 14.076.722/0001-34, com sede na Pça. Cônego Romeu Moreira Maia, 61 – Centro, Coqueiral-MG, CEP 37235-000, representada neste ato pelo seu titular Sr. Reyller Patrik Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG-11.047.399, CPF n.º 037.676.966-14, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral-MG, na Rua Virgílio de Melo Franco, 53, Centro, CEP 37235-000, doravante denominado **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato 102/2012, assinado entre as partes, datado de 10/08/2012, sob as cláusulas e condições seguintes:
1.º - Nos termos do Art. 65, inciso I, letras "a" e "b" e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no objeto, fica acrescida ao Contrato a execução do serviço descrito na Planilha em anexo, no valor de R$ 6.861,77 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais, setenta e sete centavos), sendo o reajuste pactuado correspondente a 7,8% (sete vírgula oito por cento) do valor total do contrato, conforme documentos em anexo.
2.º - As demais cláusulas da execução constantes do Contrato permanecem inalteradas.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 22 de agosto de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

REYLLER PATRIK FERREIRA
Empresário
Contratada

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066

Testemunhas:

JÚLIO CÉSAR DE LIMA
CPF 376.330.236-00

JOSÉ CARLOS DONIZETE
CPF 869.509.406-53

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FB54A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2011

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2011
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, na cidade de Coqueiral – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.239.624/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.725.785 SSP-MG e CPF n.º 376.391.376-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMB CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 01.941.867/0001-04, com sede na Rua Geraldo Mesquita Carvalho, 789, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Três Pontas-MG, CEP 37190-000, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Marcelo Chaves Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º MG 402.911 SSP-MG, CPF n.º 285.458.776-68, residente e domiciliado na cidade de Três Pontas-MG, na Av. Olinto Reis Campos, 143, Jardim Brasil, CEP 37190-000, doravante denominado **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato 107/2011 e 1.º Termo Aditivo, assinados entre as partes, datados de 16/08/2011 e 10/02/2012, respectivamente, sob as cláusulas e condições seguintes:
1.º - Nos termos do Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Cláusula 5.ª e 11 do Contrato 107/2011 e Requerimento da Secretaria Municipal de Obras, em anexo, objetivando a prorrogação do prazo para execução do objeto e de vigência do Contrato supracitado, sendo a vigência até 15/10/2012, iniciada a partir desta data.
2.º - As demais cláusulas da execução constantes do Contrato permanecem inalteradas.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 07 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO CHAVES GARCIA
Sócio-proprietário
Contratada

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066

Testemunhas:

JULIO CESAR DE LIMA
CPF: 376.330.236-00

JOSÉ CARLOS DONIZETE
CPF: 869.509.406-53

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CF0DD2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2011

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2011
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, na cidade de Coqueiral – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.239.624/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.725.785 SSP-MG e CPF n.º 376.391.376-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMB CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 01.941.867/0001-04, com sede na Rua Geraldo Mesquita Carvalho, 789, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Três Pontas-MG, CEP 37190-000, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Marcelo Chaves Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º MG 402.911 SSP-MG, CPF n.º 285.458.776-68, residente e domiciliado na cidade de Três Pontas-MG, na Av. Olinto Reis Campos, 143, Jardim Brasil, CEP 37190-000, doravante denominado **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato 107/2011, 1.º e 2.º Termo Aditivo, assinados entre as partes, datados de 16/08/2011, 10/02/2012 e 07/06/2012, respectivamente, sob as cláusulas e condições seguintes:
1.º - Nos termos do Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Cláusula 5.ª e 11 do Contrato 107/2011 e Requerimento da Secretaria Municipal de Obras, em anexo, objetivando a prorrogação do prazo para execução do objeto e de vigência do Contrato supracitado, sendo a vigência até 15/12/2012, iniciada a partir desta data.
2.º - Nos termos do Art. 65, inciso I, letras "a" e "b" e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no objeto, fica acrescida ao Contrato a execução do serviço descrito na Planilha em anexo, no valor de R$ 5.416,26 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais, vinte e seis centavos), sendo o reajuste pactuado correspondente a 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) do valor total do contrato, conforme documentos em anexo.
3.º - As demais cláusulas da execução constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 15 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal Sócio-proprietário
CONTRATANTE CONTRATADA

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Procurador Geral do Município
OAB-MG 94.066
Testemunhas:

JULIO CESAR DE LIMA JOSÉ CARLOS DONIZETE
CPF: 376.330.236-00 CPF: 869.509.406-53

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:61A05601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2012

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede à rua Minas Gerais, 62 Vila Sônia, cidade Coqueiral, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente na cidade de Coqueiral, à Rua Minas Gerais, 23-A – Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.248.794/0001-23, neste ato representado pela Sr. Secretária Municipal de Saúde Simone Monteiro Garcia, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 067.658.936-79, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 46 – Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37235-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **SILVIO CESAR MARIA – ME,** inscrita no CNPJ de n.º 11.580.613/0001-61, com sede na Rua Evaristo Teodoro de Souza, 979, Centro da cidade de Capetinga-MG, CEP 37993-000, representada neste ato pelo seu titular Sr. Silvio Cesar Maria, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do CPF 949.934.326-15, RG 27.409.331-5 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Evaristo Teodoro de Souza, 979, Centro, cidade de Capetinga-MG, CEP 37993-000, doravante denominado **CONTRATADA**, ACORDAM entre si a celebração do presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 066/2012 / 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2010, assinados entre as partes, datados de 14/05/2012 e 21/05/2012, respectivamente, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.º - Nos termos do Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, objetivando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, conforme Justificativa e Planilha Orçamentária em anexo, sendo o presente Termo Aditivo pactuado no valor de R$ 14.657,65 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), reajustando assim, em 10,507% do valor global contratado.

2.º - As demais cláusulas constantes do Contrato permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 04 de julho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA SILVIO CESAR MARIA
Prefeito Municipal Titular
CONTRATANTE CONTRATADA

SIMONE MONTEIRO GARCIA ZACARIAS ABRÃO PIVA
Secretária Municipal de Saúde Procurador Geral do Município
OAB/MG 94.066

TESTEMUNHAS:

JÚLIO CÉSAR DE LIMA JOSÉ CARLOS DONIZETE
CPF 376.330.236-00 CPF 869.509.406-53

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5F8C3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2012 - SAAE - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
ANEXO I
Processo Licitatório N.º 050/2012
PREGÃO PRESENCIAL 003/12
O SAAE DE COQUEIRAL COTA O SEGUINTE ITEM:

01 – MÁQUINA DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, PRESSÃO DE 0 A 100 KGf/cm2, VAZÃO 22 L/min ou +; BOMBA TRIPLEX A

PISTÃOS COM MANÔMETRO E VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO. CARRETEL COM 60 METROS DE MANGUEIRA DE DESOBSTRUÇÃO DIÂMETRO INTERNO ½¨, COM CUBO CUJO DIÂMETRO NÃO COMPROMETA O RAIO DE CURVATURA DA MANGUEIRA.

Preço :R$ Quant: 01 conj. Valor Total:R$

Total Geral: R$

Condições de fornecimento:
Prazo de entrega: 30 dias
Frete: CIF– SAAE em Coqueiral
Cond. Pagto: `A vista
Validade da proposta:

Coqueiral- MG, 22 de outubro de 2012.

ADELVANE PENAFORTE
Administradora Geral do SAAE

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6F4CA550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0093 2012 PREGÃO 0031 2012 PREST. SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0093/2012 PREGÃO 0031/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ**DIA 09/11/2012 às 10:00.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;
CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:6B112856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 120/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Município de Curvelo – Valor: R$ 2.587,20 - Data – 22/10/2012 - Vigência: 22/10/2012 a 31/12/2012 – Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6D7BDF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.633

NOMEIA MARIA ANDREA PEIXOTO DUARTE EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 464/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 22 de outubro de 2012, MARIA ANDREA PEIXOTO DUARTE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 502.883.266-87, para exercer Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:04291CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.634

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL POR FURTO DE DINHEIRO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM PODER DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS ADRIANA MARQUES EVANGELISTA FARGNOLI E GILDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 910, de 18/11/1973,

Considerando o ofício 003/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 100/2012 da Secretaria Municipal de Administração, Boletim de Ocorrência n. 2012001732932-001 da Delegacia de Policia Civil de Curvelo, Memorandos 18 e 19 da Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens de Pagamentos n. 582-1 e 618-1 da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 4.000,00 cada um;

Considerando que ficou constatado o desaparecimento do valor de R$ 1.430,00, do saldo dos adiantamentos acima mencionados, na data de 21/08/2012, que seriam devolvidos na prestação de contas dos adiantamentos de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos da Lei Municipal nº 910 de 1976 e Lei Federal nº 8429 de 1992, a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade civil e patrimonial sobre o furto de R$

1.430,00, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente a saldo de adiantamentos para pagamento de diárias efetuados pelas servidoras Adriana Marques Evangelista Fargnoli e Gildete Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Nathália Rocha de Araújo, Presidente; Amauri Gomes de Carvalho, Secretário, e Silvana Pereira Diniz, membro, para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados.

Art. 3º - Determinar a imediata comunicação da abertura do processo administrativo, com remessa de cópia da presente portaria e documentos que a integram à Controladoria Municipal, Ministério Público de Minas Gerais e Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8429 de 1992.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:602897F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.635

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EMISSÃO DE GFIPS RETIFICADORAS DO PERÍODO DE JANEIRO/1999 A NOVEMBRO/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Tendo em vista a realização de trabalhos para a emissão de GFIPS retificadoras do período de janeiro/1999 a novembro/2004, para consolidação dos valores compensados junto ao INSS, dos cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo,

Considerando o memorando nº 121/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão para acompanhamento da emissão de GFIPS retificadoras do período de janeiro/1999 a novembro/2004, para consolidação dos valores compensados junto ao INSS, dos cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo:

- Gilberto Pinto da Silva – Departamento de Recursos Humanos;
- Antônio Maria Ferreira Correa – Departamento de Informática;
- Flávia Ursino de Matos – Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser conduzidos pelo servidor Gilberto Pinto da Silva, orientando os trabalhos do técnico que providenciará as GFIPS dentro das versões devidas.

Art. 3º - A referida Comissão não será remunerada e os trabalhos deverão ser concluídos até 05/11/2012, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5E1ACE86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.203

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 2.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 203/2012, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 2.202, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre as normas a serem observadas para o encerramento do exercício de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo máximo para solicitações de anulações, bloqueios e saldos de resto a pagar à Secretaria Municipal da Fazenda será até o dia 31/10/2012".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F7DBE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2012 – Objeto: Aquisição de material químico (inseticida e raticida) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 19/11/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 29/10/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3B264ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº. 087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante para os fins que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Artigo 2o, III, do Decreto nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2010, e tendo em vista o disposto no art. 195 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995(Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina) e considerando a natureza e gravidade da infração e dos danos dela decorrentes, pois se verifica, de plano, a configuração de ilícito administrativo, ocorrência de crime e de ressarcimento ao erário público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor municipal Wilmar Dias Santos, matrícula 002105-9, por infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme relata a Coordenadora de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Diamantina em relatório circunstanciado e documentos juntados que passam a fazer parte integrante do processo, do qual não mais se apartará, sendo, inclusive, as suas folhas numeradas dentro da seqüência nele empregada, devendo aComissão indicar o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 2º. – Designar os servidores CARLOS AUGUSTO MEIRA, Auxiliar Administrativo II, apostilado, Matrícula 001035-9; LUCIANA APARECIDA PEREIRA, Fiscal de Transportes, Matrícula 01813-9, e MARLEIDE ANATÓLIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 088305-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no relatório a que se refere o artigo 1º. desta Portaria e que constam do processo administrativo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo fazê-lo com discrição e, preferencialmente, em caráter sigiloso.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, salvo motivo de força maior, devidamente aceito pela autoridade competente.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Diamantina, 29 de outubro de 2012.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0A2EC050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM.REC E DESP. SEG. CAT. ECONOMICAS - ATÉ SETEMBRO 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Setembro/2012 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**317.661.876,65**	**Despesas Correntes**		**278.711.116,00**
Receita Tributária	55.608.017,17		Pessoal e Encargos Sociais	145.125.773,26	
Receitas de Contrib.	15.087.234,32		Juros e Encargos da Dívida	4.656.092,28	
Receita Patrimonial	39.575.244,76		Outras Despesas Correntes	128.929.250,46	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.445.963,35				
Trasnf. Correntes	194.011.093,47				
Outras Rec. Correntes	10.934.323,58				
Total		**317.661.876,65**	**Total**		**278.711.116,00**
Receitas de Capital		**33.377.889,26**	**Despesas de Capital**		**45.787.190,96**
Operações de Crédito	571.980,27		Investimentos	39.145.890,06	
Alienação de Bens	10.519.456,31		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	6.641.300,90	
Transf. de Capital	22.259.401,88				
Outras Transf. Capital	27.050,80				
Total		**33.377.889,26**	**Total**		**45.787.190,96**
Receitas Intra-orçamentárias		**12.872.446,53**			
Receitas Intra-orçamentárias	12.872.446,53				
Total		**12.872.446,53**			
Retenção de Receitas		-25.488.462,65			
Total		**-25.488.462,65**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**13.925.442,83**
RESUMO					
Receitas Correntes		317.661.876,65	Despesas Correntes		278.711.116,00
Receitas de Capital		33.377.889,26	Despesas de Capital		45.787.190,96
Receitas Intra-orçamentárias		12.872.446,53			
Retenção de Receitas		-25.488.462,65			
Soma		**338.423.749,79**	**Soma**		**324.498.306,96**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		13.925.442,83
Totais Gerais :		**338.423.749,79**	**Total**		**338.423.749,79**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A51CA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM.REC E DESP. SEG. CAT. ECONOMICAS - SETEMBRO 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Mês: Setembro/2012 - No Mês - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**28.848.811,75**	**Despesas Correntes**		**20.274.828,58**
Receita Tributária	4.239.619,63		Pessoal e Encargos Sociais	16.553.721,11	
Receitas de Contrib.	1.705.992,19		Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Receita Patrimonial	3.868.620,26		Outras Despesas Correntes	3.721.107,47	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	303.798,29				
Trasnf. Correntes	17.760.065,57				
Outras Rec. Correntes	970.715,81				
Total		**28.848.811,75**	**Total**		**20.274.828,58**
Receitas de Capital		**4.041.946,67**	**Despesas de Capital**		**1.800.959,90**
Operações de Crédito	382.421,99		Investimentos	1.800.959,90	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	0,00	
Transf. de Capital	3.658.087,86				
Outras Transf. Capital	1.436,82				
Total		**4.041.946,67**	**Total**		**1.800.959,90**
Receitas Intra-orçamentárias		**1.021.530,64**			
Receitas Intra-orçamentárias	1.021.530,64				
Total		**1.021.530,64**			
Retenção de Receitas		-1.993.421,92			
Total		**-1.993.421,92**			

Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**9.843.078,66**
RESUMO					
Receitas Correntes		28.848.811,75	Despesas Correntes		20.274.828,58
Receitas de Capital		4.041.946,67	Despesas de Capital		1.800.959,90
Receitas Intra-orçamentárias		1.021.530,64			
Retenção de Receitas		-1.993.421,92			
Soma		**31.918.867,14**	**Soma**		**22.075.788,48**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		9.843.078,66
Totais Gerais :		**31.918.867,14**	**Total**		**31.918.867,14**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5309FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - ATÉ SETEMBRO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis Estado de Minas Gerais Período: 01-01-2012 a 30-09-2012**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020100	Imposto Predial Urbano	12.520.003,20
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.859.275,85
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	6.667.470,24
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	116.924,06
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.219.337,87
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.691.669,08
	SubTotal	**45.074.680,30**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.153.159,89
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13.173,78
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	324.532,96
1722010100	Cota-parte do ICMS	45.102.721,34
1722010200	Cota-parte do IPVA	20.541.272,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	716.308,45
	SubTotal	**106.851.169,00**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	254.078,73
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	100,84
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	132.513,99
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (	1.045.075,18
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	317.231,38
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.557.700,51
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	701.358,37
	SubTotal	**5.008.059,00**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**	
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	11.346,05
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	52.242,91
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	96.086,75
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	285.535,39
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,93
	SubTotal	**445.257,03**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**156.488.651,27**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**39.122.162,82**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 26,60% =		**41.633.171,42**

_____
GENECI MARTINS DE MOURA / MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6D209D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - SETEMBRO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-09-2012 a 30-09-2012**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020100 Imposto Predial Urbano		377.708,11
1112020200 Imposto Territorial Urbano		16.181,45
1112043100 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		709.274,36
1112043400 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		8.809,13
1112080000 Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		534.510,02
1113050100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.176.118,94
	SubTotal	**3.822.602,01**
B) Transferências Correntes		
1721010200 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.374.758,94
1721010500 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		5.108,12
1721360000 Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96		0,00
1722010100 Cota-parte do ICMS		5.330.759,45
1722010200 Cota-parte do IPVA		386.503,77
1722010400 Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89		86.887,24
	SubTotal	**9.184.017,52**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000 Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		27.628,42
1911390000 Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI)		0,00
1911400000 Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		18.015,09
1913110000 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (		101.205,79
1913120000 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT		0,00
1913130000 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		26.012,95
1931110000 Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		238.274,99
1931120000 Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis (ITBI)		0,00
1931130000 Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		57.640,71
	SubTotal	**468.777,95**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200 Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		487,24
9211120800 Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve		6.595,46
9211130500 Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		2.720,24
9217220101 Restituição da Cota-parte do ICMS		40.602,00
9219113800 Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana		0,00
	SubTotal	**50.404,94**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**13.424.992,54**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)	**25% =**	**3.356.248,13**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	**34,48% =**	**4.628.411,08**

GENECI MARTINS DE MOURA
/ MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB2A7B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ATÉ SETEMBRO 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis Saúde - ANEXO XIV Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000) Valores Pagos Período: 01-01-2012 à 30-09-2012		
A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	12.520.003,20
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.859.275,85
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	6.667.470,24
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	116.924,06
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	5.219.337,87
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.691.669,08
		45.074.680,30
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.153.159,89
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	13.173,78
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	324.532,96
1722010100	Cota-parte do ICMS	45.102.721,34
1722010200	Cota-parte do IPVA	20.541.272,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	716.308,45
		106.851.169,00
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predi	254.078,73
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de	100,84
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualq	132.513,99
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Prop	1.045.075,18
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Tran	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serv	317.231,38
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e T	2.557.700,51
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Na	701.358,37
		5.008.059,00
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	11.346,05
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	52.242,91
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	96.086,75
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	285.535,39
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,93
		445.257,03

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**156.488.651,27**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**23.473.297,69**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**36.192.145,79**	**23,13 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BC86F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2012 - P.A.L. Nº 430/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 10.274 de 02 de janeiro de 2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para a contratação de consultas medicas com especialista em pediatria objetivando cobertura de plantonista na UPA Central e exames de SADT, em caso de ausência deste profissional na Unidade, de acordo com a disponibilidade da contratada, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I do edital, no dia 19 (dezenove) de novembro de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e Fax (37) 3221-2929. Divinópolis, 29 de outubro de 2012 -

PREGOEIRO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6C24B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – SIA – Transplantes de Órgãos e Tecidos e Células - Comp.: 07/2012 – Valor: R$ 7.868,98. **Divinópolis, 29 de Outubro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77A00ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.854

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, MARCONI ALVES CUNHA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Marconi Alves Cunha**, a estabilização remuneratória de 96,66% (noventa e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Secretário Adjunto conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente a 96,66% (noventa e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Secretário Adjunto

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/10/2012.

Divinópolis, 19 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8665F7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.839

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, JÚLIO CÉSAR RESENDE, NOS CARGOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Júlio César Resende**, a estabilização remuneratória no cargo comissionado de Chefe de Setor.; conforme art. 2º §1º da Lei Complementar nº 163/2011.

Art. 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o Art. 1º, consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/10/2012.

Divinópolis, 15 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA6D5F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.838

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, RONALDO ALVES DOS REIS, NOS CARGOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Ronaldo Alves dos Reis**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) no cargo comissionado de Chefe de Setor e 90% (noventa por cento) no cargo comissionado de Gerente; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) no cargo comissionado de Chefe de Setor e 90% (noventa por cento) no cargo comissionado de Gerente.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/10/2012.

Divinópolis, 11 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A54279B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiária:Daniela Medeiros de Souza em substituição á estagiária Tuane Olimpia Ferreira, ambas do mesmo convênio. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 08/10/2012 á 31/12/2012 - Divinópolis, 29 de outubro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1DEDB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiárias:Marcela Dias Rodrigues da Silva, em substituição á estagiária Izayra Ferreira de Matos e Gerliane Medeiros de Oliveira em substituição a Júlia Maria Alves, todas do mesmo convênio. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 04/10/2012 á 31/12/2012 - Divinópolis, 29 de outubro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34ACC647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiário:Wesley Versiani Nascimento em substituição á estagiária Nayara Santana Gonçalves, ambos do mesmo convênio. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 01/10/2012 á 31/12/2012 - Divinópolis, 29 de outubro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B920E37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 02/11 DO PL. 575/10.

Contratado (a): Jesus Venâncio Amaral. Objeto tendo em vista a contenção de despesas para os cofres públicos, fica paralisado a partir do dia 22/10/12 referente a locação de 01 veículo ¾ carroceria para prestação de serviços diversos na divisão de parques e jardins, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA674187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 35/10 DO PL. 278/10.

Contratado (a): Jesus Venâncio Amaral. Objeto tendo em vista a contenção de despesas para os cofres públicos, fica paralisado a partir do dia 22/10/12 referente a locação de 02 caminhões pipa com tanque elíptico equipado com sistema de aterramento, válvulas de vácuo de

pressão, tampa de inspeção, escada de acesso, barra espargidora, d'água, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:999C384E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/10 DO PL. 310/10.

Contratado (a): Lúcia Maria da Silva/Adimóveis Locadora Ltda. Objeto reajuste de 4,8841% apurado pelo INPC passando o valor mensal de R$ 531,48 para R$ 557,44, conforme parágrafo 8º, art. 65 da Lei 8.666/93 para pagamento após 15/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A0EC403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA TERCEIRO TRIMESTRE DE 2012*

Credor	Valores Pagos
AMM Associação Mineira de Municípios	1.400,00
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	169.929,53
Caixa Econômica Federal	360,00
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	21.970,32
Sempre Editora Ltda	3.801,60
Serfor Serviços Gráficos Ltda	374,50
Total (R$)	**197.835,95**
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.	

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Adjunto de Comunicação Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3AB588AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 32 /2012 - SEMUSA

Institui e nomeia membros da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Contingência da Dengue 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Contingência da Dengue, exercício 2012,

RESOLVE:

- **Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão para Elaboração do Plano de Contingência da Dengue 2012 que será composta pelos seguintes membros:

I- Adriana Aparecida Gomes – Diretora de Vigilância em Saúde;

II- Antônio Sávio Macedo – Representante da Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência;

III- Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

IV- José Luis de Sousa – Coordenador do Laboratório Municipal de Análises Clínicas;

V- Suzana Ximenes – Representante da Gerência Regional de Saúde de Divinópolis.

- **Parágrafo único**: Ficam designados como referência de consulta e apoio para a referida comissão os servidores Carlos Bruno Guimarães Carvalho Rezende, Contador da Secretaria Municipal de Saúde e Michele Aparecida Costa Oliveira, Representante do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2012, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 29 de outubro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7DF4106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 33 /2012 - SEMUSA

Institui e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento Domiciliar dos pacientes assistidos pelo Poder Judiciário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de empreender o efetivo acompanhamento dos usuários do sistema único de Saúde que possuem alguma demanda assistencial atendida pelo Poder Judiciário.

RESOLVE:

- **Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento Domiciliar dos pacientes assistidos pelo Poder Judiciário que será composta pelos membros permanentes abaixo relacionados, bem como de forma eventual por profissionais da rede pública municipal que tenham conhecimento técnico relacionado a cada demanda. Ficam nomeados como membros permanentes:

I- Vanessa Regina Oliveira – Enfermeira, responsável técnico do Almoxarifado da SEMUSA;

II- Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Enfermeira, representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

- **Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 18 de outubro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CC98519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 01 ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios Nº 007/2012, datado de 23/03/2012 - Processo Nº 002168/2012 – Pregão: Nº. 007/2012 - contratado WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA ME, CNPJ: 86.459.435/0001-14. Reajuste do valor de vários itens, sendo eles: arroz tipo 1, passando de R$8,70

para R$12,70, coxa de frango passando de 6,50 para 8,77, macarrão picado miúdo passando de 1,98 para 2,17 e óleo de soja passando de 3,08 para 3,49 a partir de 02 de outubro de 2012. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 02 de outubro de 2.012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:25FB3DF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que fez realizar Processo Licitatório no0002348/2012 - **Dispensa de Licitação** Nº 0087/2012 – Nos termos do art. 24, IV , da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa **Pró Life Medicina e Estética S/S**, por necessidade de exame médico para paciente Amarildo José da Silva, que sofreu trauma na face em acidente de trabalho e terá que passar por intervenção cirurgica., pelo valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** à vista. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de Outubro de 2012..

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Junior Veloso Santos
Código Identificador:34C5E52B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 01 ao contrato de fornecimento de material de copa e cozinha e produção de higienização Nº 021/2012, datado de 03/05/2012 - Processo Nº 002213/2012 – Pregão: Nº. 016/2012 - contratado WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA ME, CNPJ: 86.459.435/0001-14. Reajuste no valor do sabão ipê passando de 4,70 para 7,45 o pacote e sabonete passando de R$10,70 para R$11,82 a dúzia a partir de 02 de outubro de 2012. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 02 de outubro de 2.012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5CEEFAEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.798, em 26.10.2012, o Sr. **EDIMAR DE OLIVEIRA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de outubro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1D58CC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 285/2012

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especialmente pelo Decreto Nº297/2012, de 06 de Julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a posse dos candidatos aprovados e classificados em Concurso Público já homologado pelo Decreto Nº297/2012, de 06 de Julho de 2012, nos termos do Edital de Convocação de 21 de Agosto de 2012, conforme relacionados adiante:

ÍTEM	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	TASSIANA MARIA TEIXEIRA	Professor Ed. Básica	3º Lugar	Não entregou a documentação exigida para posse em tempo hábil
2	FRANCISCO GILMAR SANTOS	Servente	4º Lugar	Desistência
3	JOÃO BATISTA ESTEVES	Servente	21º Lugar	Não entregou a documentação exigida para posse em tempo hábil
4	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA SOUSA	Servente Escolar	3º Lugar	Não entregou a documentação exigida para posse em tempo hábil
5	MARIANA SOARES PINHEIRO	Professor Ed. Básica	4º Lugar	Não entregou a documentação exigida para posse em tempo hábil
6	CUSTÓDIO ADENILSON TEIXEIRA	Vigia	4º Lugar	Não entregou a documentação exigida para posse em tempo hábil

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jenipapo de Minas – MG, 04 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:DE0C73E6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 286/2012

PORTARIA N°286/2012

"DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DO USO DO TABACO EM RECINTOS COLETIVOS PRIVADOS E PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especialmente pela Lei Federal Nº9.294, de 16 de Julho de 1.996, e;

§ **Considerando que o Artigo 2º da Lei Federal Nº9.294, de 16 de Julho de 1.996, dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígeros em recintos coletivos privados ou públicos, salvo em áreas destinadas exclusivamente para esse fim, incluindo hospitais e postos de saúde;**
§ **Considerando que as instituições de saúde e seus profissionais são modelos de comportamento social no tange à preservação da saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o consumo de derivados do tabaco produtores de fumaça na instituição, seja restringido às áreas sinalizadas para esse fim – "FUMÓDROMOS".

Art. 2º - A fim de manter o Programa Municipal de Controle do Tabagismo, fica criada a Comissão composta pelos seguintes membros:

NOME	SETOR
Angelita Pinheiro Ferraz	CRAS-Centro de Referência da Ass. Social
Claudiana Rodrigues da Silva	Depto. Municipal de Educação
Vandirene Rodrigues da Silva	Conselho Tutelar
Marylan de Mendonça Guedes	Clínica Odontológica
Maria Creuzelene Chaves	Depto. Municipal de Educação
Júnia Werliane S. Guedes	Depto. Municipal de Assistência Social
Lília Rodrigues do Nascimento	Farmácia de Minas
Ingryde Stéphanie Ferreira Guedes	CRAS-Centro de Referência da Ass. Social
Valdivina Aparecida Lima	Policlínica Municipal Teófilo Ferreira Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jenipapo de Minas – MG, 25 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:95DFD1F3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 287/2012

PORTARIA N°287/2012

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA ABORDAGEM DE FUMANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especialmente pela Lei Federal Nº9.294, de 16 de Julho de 1.996, e;

§ **Considerando que o Programa Municipal de Controle do Tabagismo visa conscientizar toda a população do Município de Jenipapo de Minas sobre os malefícios decorrentes do ato de fumar e a fim de que medidas educativas alcancem resultados efetivos são necessários mecanismos legais que as reforcem;**
§ **Considerando que dentro do contexto do Programa, está previsto treinamento de pessoal de portaria (seguranças e recepcionistas) e demais funcionários públicos municipais, buscando sensibilizá-los sobre o assunto, bem como motivá-los a desempenhar uma importante função nesse processo tais como, abordagem e orientação dos fumantes sobre as regras de fumar nas áreas designadas para esse fim;**
§ **Considerando que a normatização desse processo tem como objetivo dar consequência e consistência ao processo educativo que ora vem acontecendo na instituição, na medida em que respaldará o papel dos profissionais treinados para o cumprimento desta Portaria;**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a normatização da abordagem de fumantes no âmbito do programa Municipal de Controle do Tabagismo, conforme segue:
1) Quando qualquer pessoa for vista fumando em áreas diferentes das permitidas (fumódromos), deverá ser abordado de forma discreta e polida pelos profissionais treinados para esse fim, além das chefias, que o orientarão sobre a localização dos locais reservados para fumar (fumódromos), solicitando que apague o cigarro ou qualquer outro derivado de tabaco produtor de fumaça naquele local.
2) Caso o indivíduo reincida ou se recuse a acatar a orientação recebida, deverá ser encaminhada uma notificação sobre a ocorrência a sua chefia imediata, que por sua vez a encaminhará para o representante do Programa Municipal de Controle do Tabagismo de cada unidade. Na oportunidade, a pessoa deverá ser esclarecida sobre os objetivos do Programa, e, se for seu desejo, será oferecido um encaminhamento para tratamento (se houver esse tipo de apoio na instituição).
3) Caso o indivíduo se recuse a acatar a orientação recebida, os profissionais treinados para esse fim, deverão convidá-lo a retirar-se do local, com o apoio da segurança, se for necessário.
4) Cabe a cada participante da Comissão do Programa Municipal de Controle ao Tabagismo, acompanhar o andamento de todas as ocorrências relativas a infrações desta Portaria, e, através de reuniões mensais de monitoramento, elaborar estratégias educativas voltadas para os usuários e o ambiente em que elas vivem.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 25 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:CC05CEC9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 288/2012

PORTARIA N°288/2012

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo Artigo 70 da Lei Municipal Nº319/2011, de 21 de Junho de 2011, e,:
§ **Considerando que todo servidor público deve cumprir a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**
§ **Considerando que todos os funcionários (efetivos e contratados) percebem o vencimento equivalente a 08 (Oito) horas diárias;**
§ **Considerando que o poder público deve observar, no que couber, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia no funcionalismo municipal;**
§ **E, considerando finalmente, que é dever de todos zelar pela moralidade pública;**

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que **TODOS OS FUNCIONÁRIOS (Efetivos e Contratados),** cumpram, rigorosamente, o horário de 08 (Oito) horas diárias, especificado no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.

Art. 2º - O **NÃO CUMPRIMENTO** do horário estabelecido, implicará na aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Jenipapo de Minas, inclusive, no o corte das horas não trabalhadas.

Art. 3º - Os funcionários contratados que insistirem em não cumprir o horário estabelecido e firmado em contrato, ocorrem em falta grave e poderá ter o seu vínculo rescindido de forma unilateral.

Art. 4º - Os funcionários efetivos que insistirem em não cumprir o horário estabelecido e firmado pela superior administração, também ocorrem em falta grave, e poderá responder a inquérito administrativo disciplinar, o que poderá acarretar a sua rescisão de contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jenipapo de Minas – MG, 25 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:82524081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINEHEIRO - LEI Nº 05/2012

LEI Nº 05/2012

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de João Pinheiro para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, com fulcro no artigo 56, parágrafo 8º da Lei Orgânica sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal de João Pinheiro perceberá, no curso do mandato que compreende o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, subsídio mensal em parcela única de R$ 12.233.31,00 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal de João Pinheiro perceberá, no curso do mandato que compreende o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, subsídio mensal em parcela única de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º Os Secretários Municipais do Município de João Pinheiro perceberão, no curso do mandato que compreende o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, um subsídio mensal em parcela única de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Art. 4º O Prefeito Municipal, O Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão anualmente décimo terceiro salário, correspondente ao valor de 01 (um) subsídio mensal até o dia 20 do mês de dezembro.
Parágrafo Único. O décimo terceiro salário será pago proporcionalmente ao tempo de exercício em caso de posse e/ou nomeação inferior a 12 (doze) meses.

Art. 5º Aos Secretários é assegurado o repouso remunerado de férias anuais a cada 12 (doze) meses de exercício, sem prejuízo de seu subsídio acrescido de um terço.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta lei serão corrigidos anualmente em 1º de janeiro de cada ano, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano anterior.
Parágrafo único. Na hipótese da interrupção da divulgação do IPCA-IBGE, deverá ser adotado outro índice oficial em substituição.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

João Pinheiro 19 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D1AF86D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 158/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 158/2012. OBJETO: Contratação de seguro total automotivo para veículos 0 km adquiridos pela Secretaria de Saúde. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 20/11/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 30/10/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:1B475BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 154/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **Alteração** na data do **PREGÃO nº. 154/2012**. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, camisetas e sapatilhas. Tipo: Menor preço unitário. **Nova data para abertura das propostas: 20/11/2012 às 13:00 horas.** O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 30/10/2012

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F5B38E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS – OUTUBRO/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Márcio Gonçalves Rodrigues (nº055/2012)- contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III-PEB III.
Vigência: 18/10/2012 a 21/12/2012 Valor: *R$9,79 h/aula*.
Dotação orçamentária: *02110210305100229631900 4.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal ,Lei Municipal nº 2620/94, Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação Edital nº01/2012 e 02/2012.***
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Márcio Gonçalves Rodrigues-contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:859636AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- OUTUBRO/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lilian da Silva Souza-contratada.
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior-Fonoaudióloga.
Data da rescisão: 01/10/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3BBFD77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº: 064/2012

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE LUISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA2013-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio dos Vereadores de Luislândia, Estado de Minas gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013, será pago de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Vereador, pelo exercício do cargo, proporcionalmente ao número de sessões assistidas, com participação integral em todos os expedientes.
Art. 3º O subsídio será devido pela participação do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.
Art. 4º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.
Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que o vier substituí-lo.
Art. 5º O valor do subsídio global, fixado para vigorar a partir de janeiro de 2013, será de:
I – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mensais.
§1º O valor global determinado no inciso I do *caput* deste artigo será dividido pelo número de reuniões realizadas no mês para determinação do valor a ser pago a cada Vereador.
§2º O subsídio do Vereador será proporcional ao número de reuniões assistidas na forma do artigo 2º desta Lei.
Art. 6º O subsídio do Vereador, fixado no artigo 5º desta Lei não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio pago em espécie ao Deputado Estadual, devendo o valor fixado ser reduzido caso ele ultrapasse o limite estabelecido na alínea "a" do inciso VI do art. 29 da CF.
Art. 7º O gasto com remuneração dos Vereadores, no exercício, não poderá ultrapassar, simultaneamente, os seguintes limites:
I – 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II – 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal;
III – 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
§1º Para efeito do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se como receita do município, todos os ingressos financeiros para o Tesouro Municipal, exceto:
I – os resultantes de operações de créditos;
II – as receitas extraorçamentárias.
§2º Para efeito do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se receita da Câmara Municipal os recursos orçamentários que lhe forem entregues para atender às despesas do exercício.
§3º Para efeito do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para o sistema próprio de previdência do Município e as receitas provenientes da compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição Federal.
§4º Os limites estabelecidos nos incisos II e III do *caput* deste artigo, englobam o gasto com pessoal da Câmara Municipal, na forma do §1º do art. 29-A da CF, combinado com a alínea 'a' do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente.
Art. 8º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar qualquer um dos limites estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Luislândia/MG, em 17 de agosto de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:37985234

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº: 065/DE 2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2013-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Luislândia, Estado de Minas gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Agente Político pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

Art. 3º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que o vier substituí-lo.

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2013 serão de:

I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mensais, para o Prefeito Municipal;

II – R$ 6.000,00 (Seis mil reais), mensais, para o Vice Prefeito;

III – R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), mensais, para os Secretários Municipais.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no art. 4º, ressalvado o disposto no art. 3º, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 6º Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar limite de gasto com pessoal definido em legislação federal, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Luislândia/MG, em 17 de agosto de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:859B96DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOSPITAL SENHORA APARECIDA - LUZ/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Sra. Aparecida Luz/MG - torna público a realização de Processo Licitatório PRH- nº 02/12 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12. Tipo: Menor Preço por item. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1443/12, FIRMADO COM A SECRETARIA DE**

ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL”.. Data de Abertura: **13/11/12** às **09:00 horas**. Local para realização da licitação: Prefeitura Municipal de Luz.MG- Rua 16 de março, 172. Depto de Compras. Informações: **Secretaria do Hospital: de 08:00 às 17:00 horas. Tel:(37)3421-1427**. **www.luz.mg.gov.br.**

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA8CC0D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.049/2012, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 1.862/2010, DE 1º DE DEZEMBRO QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PERMUTAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE HOLANIS JOSÉ SOUZA, ALACIR CALIXTO DUARTE, ARLENE BATISTA LEITE, ROSA MARIA ALMEIDA CAETANO, MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA, ESPÓLIO DE MARIA ROSA DA SILVA, LÁZARO TOMÁS ALVARES, GERALDA MARTA DOS SANTOS, ORLANDO DA SILVA FARIA, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E ROBERTO SILVA CARVALHO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º. Inciso XI, da Lei nº. 1.862/10 de 1º de dezembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Para ROBERTO SILVA CARVALHO, CPF Nº. 053.650.686-88, brasileiro, residente à Rua Professora Leila Maria Lamounier nº. 10 – Conjunto Liberdade, nesta cidade de Luz: Um Lote urbano, constituído de um terreno com a área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), sendo o Lote nº. 07, inscrição cadastral nº.00.05.032.0080.0000, à Rua das Mangueiras, Bairro Novo Oriente, nesta cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: com frente para Rua das Mangueiras, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelos fundos com o lote 02, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pela direita com os lotes 08, por uma extensão de 40,00 metros lineares; e pela esquerda com os lotes 06, 04 e 03 por uma extensão de 40,00 metros lineares, conforme Registro matrícula nº. Av-09-10.592, feita nos livros nº. 2 – NA e 2 AX, Fls. 297 e Fls. 296, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8AA05A4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.050/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR AO CIDADÃO JÚLIO CESAR CÂNDIDO POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM SEU VEÍCULO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 511.064.186-20, portador do RG nº. M- 3.426.075- SSP-MG e da CNH nº. 00662761817, Categoria D, residente na Rua Dr. Arduíno César, 234, Centro, em Luz/MG, por danos materiais sofridos em seu veículo VW/FOX PLACA HEO-7238, chassi nº 9BWAA0526B4015046, por veículo da frota da Prefeitura Municipal de Luz, conduzido por servidor público municipal.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo nº. 33.311, de 26 de julho de 2010 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/10, é de R$ 2.306,50 (dois mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE06F06A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.051/12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“ALTERA A LEI Nº. 1.031/99 DE 02/12/1999, QUE “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONSTRUIR SUA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O item número 20 do art. 1º da Lei nº. 1.031/99 DE 02/12/1999, QUE “AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONSTRUIR SUA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lote nº 8, da Quadra nº 12, com área de 200 m2, com a seguinte confrontação: frente de 10,0 metros lineares para Rua das Aroeiras; 10,0 metros lineares de fundos com o Lote nº 3; 20,0 metros lineares pelo lado direito com o Lote nº 9, e, 20,0 metros lineares pelo lado esquerdo com o Lote nº 7 para: ***CLÁUDIO FÁBIO FERREIRA,*** solteiro, servente, inscrito no CPF sob o Nº. 028.056.896-74, portador da RG -MG -8.856.512 – SSP/MG, residente a Rua José Barbosa Leão, 850 – Bairro Novo Oriente – Luz/MG; ***DIRCEU FLÁVIO FERREIRA,*** separado judicialmente, motorista, inscrito no CPF sob o Nº. 036.338.076-08, portador da RG- MG -11.132.211 – SSP/MG, residente a Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.144, Bairro Novo Oriente – Luz/MG; ***ELIANA APARECIDA FERREIRA,*** solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF Nº. 856.803.206-06, portadora da RG MG-7.018.721 – SSP/MG, residente a Rua das Hortências, 43, Bairro Novo Oriente Luz/MG; **MARCELO JÚNIOR FERREIRA,** solteiro, açougueiro, inscrito no CPF Nº. 057.445.826-30, portador da RG MG-13.384.858– SSP/MG, residente a Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.144, Bairro Novo Oriente – Luz/MG; **ROSILENE DAS GRAÇAS FERREIRA SANTOS,** casada, pespontadeira, inscrita no CPF Nº. 073.546.756-01, portadora da RG MG-14.184.302–SSP/MG, residente a Avenida Sergipe, 4.550, Bairro Santa Regina, Nova Serrana/MG e **HELIANA JANUÁRIA DA CRUZ ,** solteira, reciclador de materiais, inscrita no CPF Nº.

066.628.276 -57, portadora da RG MG-16.349.081– SSP/MG, residente a Rua das Aroeiras, 120 – Bairro Novo Oriente Luz/MG.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4610229E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.052/12, DE 25 DE OUTUBRO 2012.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 44.325,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 130.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 53.976,00**
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 447.616,86
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 55.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 14.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 23.000,00
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.015,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Clube Social de Luz	Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Campos das Oliveira e Arredores.	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.480,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 10.800,00
TOTAL			**R$ 1.142.691,70**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Outubro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:876F2490

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 016/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 162 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Eduardo Ferreira Dias**, matrícula nº. **1649** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo N-I C-VIII/03** nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZ/MG, 19 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23BE0CE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora ***Andreia Aparecida Rodrigues Silva,*** ocupante do cargo efetivo de Gari N-I C-I/3 , licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 6 (seis) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Outubro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF2B34E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora ***Sebastiana Solange Camilo,*** ocupante do cargo efetivo de Gari N-I C-I/3, licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 6(seis) meses, a contar da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Outubro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8340531

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 233/12

Considerando o processo 35.178/12 de 23/10/2012 no qual o Senhor ALTAIR MANOEL DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA COSTA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 24 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE2D8375

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 054/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E **COPEL-CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE LUZ. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 10/10/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE5E87A2

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 055/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **ROTARY CLUBE DE LUZ. VALOR: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 19/10/2012 A 19/11/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02BC2F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO Nº 267/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto: alteração da redação da cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo ao contrato em epígrafe. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 074/12.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 25 de outubro de 2012

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:13E14EA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO Nº 015/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: alteração do valor unitário do óleo diesel de R$ 1,97 para R$ 1,99, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2012. Valor contratual R$ 847.560,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 211/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 25 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:484FDCB8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 109/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e MILTON ARAÚJO PAULINO Objeto: rescisão unilateral do contrato 109/2012. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 25 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:429E619B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. Onde se lê: ... **CLARINETES … EAGLE**... Leia-se: ...**CLARINETES … MICHAEL**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **PRG 084/12**.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 25 de outubro de 2012

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:6E6D2DA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e VIVVER SISTEMAS LTDA. Onde se lê: … **com sede na rua Walter Guimarães Figueiredo, nº 90, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, CEP: 30.492-030**... Leia-se: … **com sede na rua Joubert Guerra, nº 32, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, CEP: 31.310-230**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **PRG 084/12**.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 25 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:773A7A55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO Nº 109/2012 – PRC 1073/2012

(Aquisição de materiais permanentes para o Pronto Atendimento Municipal). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão nº 109/2012 – PRC 1073/2012** e tendo verificado que: 05 (cinco) sociedades empresárias compareceram ao certame, sendo relevante salientar: A licitante *BH Laboratórios Ltda* foi desclassificada por não apresentar a proposta comercial da forma previamente exigida em edital, bem como não ter comprovado em sessão possuir serviço próprio de assistência técnica dos aparelhos licitados, condição imprescindível para a contratação de acordo com o instrumento convocatório. *Dormed Hospitalar Ltda*, *Leistung Equipamentos Ltda* e *Belmed Eletromedicina Ltda* tiveram suas propostas comerciais desclassificadas após a análise técniva feita pela Sra. Sophia Maria de Oliveira Carvalho e pelo Sr. Herzen Milagres Marcenes Neto, enfermeira e médico respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na ata lavrada ao fim do certame. Por fim, a licitante *IMF Tecnologia para Saúde Ltda – EPP* foi inabilitada por ter apresentado a Certidão expedida pela Fazenda Estadual em situação irregular, ferindo assim o disposto no item 7.1 alínea "L" do instrumento convocatório. Por tais premissas, não há licitantes em condições de sagrarem-se vencedores deste processo licitatório e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o **Pregão nº 109/2012 – PRC 1073/2012**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4B5F8EAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio de prestação de serviços médicos: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 30 dias e reajuste valor das mensalidades. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Pará de Minas, 25 de outubro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:75C22C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7.014/2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno situada no bairro Grão Pará e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno de 73,00 m² (setenta e três metros quadrados), parte do lote nº 12 (doze) da quadra 10 (dez) no bairro Grão Pará, inserida na matrícula nº 14.329, Livro 2 BE do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade do Sr. **MARCIANO SOARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 096.280.946-29, conforme a descrição a seguir:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 73,00 m²

Formato: irregular
Frente: 16,00m confrontando, em linha curva, com a Rua José Gomes Ferreira
Fundos: 0,00m
Lateral direita: 15,62m confrontando com os terrenos da Sociedade Agrícola Granja Regina Ltda
Lateral esquerda: 17,82m confrontando com o lote nº 12

ÁREA REMANESCENTE: 645,00 m²

Formato: irregular
Frente: 17,82m confrontando com a Rua José Gomes Ferreira
Fundos: 18,00m confrontando com o lote nº 13; 12,00m confrontando com o lote nº 14, totalizando 30,00m
Lateral direita: 32,38m confrontando com os terrenos da Sociedade Agrícola Granja Regina Ltda
Lateral esquerda: 30,00m confrontando com o lote nº 11

Art. 2º A área de terreno descrita no *caput* do artigo 1º será utilizada para a regularização da Rua José Gomes Ferreira, bem ainda como passagem e acesso à rede de água potável a fim de melhorar e ampliar a infraestrutura urbana.

Art. 3º O valor total da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação contante dos autos do Processo Administrativo nº 02685/12.

Art. 4º O Município fica autorizado, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de

imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas cartoriais e as despesas para o custeio da indenização decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação (ões) orçamentária (s) do Orçamento vigente do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2012.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:2DB41434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.990/12 - GIRO GAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.990/2012, Pregão nº 106/2012, contratado (a) Giro Gas Ltda, CNPJ - nº 22.618.920/0001-00, objeto: registro de preço para aquisição de gás GLP, oxigênio medicinal e outros, valor: R$45.675,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F73D19C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE IDADE CERTA - PNAIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital de Seleção Interna do Orientador de Estudo do Pacto Nacional de Alfabetização de Idade Certa - PNAIC
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenadora local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que foi instituído através da Portaria 867, de 04/07/2012 no uso de suas atribuições torna pública a Seleção Simplificada do Orientador de Estudo, que irá ministrar o Curso de Formação para professores alfabetizadores do 1° ao 3° ano da Rede Municipal de Perdões em conformidade com as Diretrizes do PNAIC.

1. Das Normas Gerais
O processo seletivo de que trata esta seleção interna será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos interessados em participar do curso de Formação Continuada como Orientador de Estudo da Rede Municipal de Perdões.
O conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente;
O Orientador de Estudo receberá uma formação específica da rede de Universidades Federais e de algumas Universidades Estaduais. Em 2012 poderá ser realizada uma formação inicial de 40 horas e, ao longo de 2013, serão realizados outros encontros de formação, de modo que a formação dos professores alfabetizadores será acompanhada e também certificada pelas Universidades responsáveis.
As despesas de deslocamento do Orientador de Estudo serão assumidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Orientador receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).
O Orientador de Estudo não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo, portanto conciliar as duas funções.
2. Do objetivo
Em virtude do PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação, selecionará candidato em regime de bolsa mensal temporária, para atuar no período compreendido de dezembro de 2012 a dezembro de 2013.
3. Das Inscrições
Para a inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes itens:
A - Estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Pública Simplificada e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação

B - Inscrever-se no período de 30/10/12 a 06/11/12 com o preenchimento da ficha de inscrição (anexo II), formulário este que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os documentos comprobatórios, aos cuidados da Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dentro do prazo estabelecido para a inscrição;

C - Ser profissional da educação, concursado e com formação em Pedagogia ou Licenciatura;

D - Possuir, obrigatoriamente, uma das titulações:
· Doutorado;
· Mestrado;
· Especialização.
Não poderão se inscrever candidatos que estejam recebendo bolsa de estudo de outros programas federais.
A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto o candidato deve ler e seguir as orientações para o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, eventuais erros de preenchimento implicarão na eliminação do candidato no ato de assinatura do termo de compromisso.
Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo e nem alterações nas inscrições depois de entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

4 . Da atuação como bolsista
Caberá ao bolsista participar do curso de formação do PNAIC e atuar como orientador de estudo, simultaneamente, da seguinte maneira:
Curso Presencial para formação de Orientadores: O curso poderá ter início em dezembro de 2012, com duração de 200 horas, distribuídas em um período de 01 ano, ministrado por universidade públicas. Os orientadores de estudo participarão do curso de formação em universidades pólos, que compõem rede do PNAIC.
Atuação como orientadores de estudo: Em cursos de formação continuada aos professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, com carga horária de 120 horas, distribuídas durante o ano de 2013, podendo ser prorrogado por mais 02 anos.
O bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outro local, em dia e hora a ser definido posteriormente.
Caberá ainda aos orientadores de estudo:
· Planejar, avaliar e produzir relatórios referentes à formação via sistema.
· Ter capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica da alfabetização
· Apresentar aptidão para trabalhar com o público-alvo do PNAIC-professores atuantes do Ciclo Inicial de Alfabetização.
· Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

· Manter o registro de atividades dos professores alfabetizados cursistas junto aos educandos.
· Avaliar a freqüência e participação;

4. Das vagas
O número de vagas foi indicado pelo Ministério da Educação e de acordo com o número de professores alfabetizadores registrados no Censo 2012, a rede municipal de Perdões terá direito a uma vaga de orientador de estudo que atenderá na faixa de 25 a 30 professores alfabetizadores.

5. Dos documentos necessários para comprovação das atividades profissionais, dos títulos e dos cursos
O candidato deverá apresentar junto com a ficha de inscrição os seguintes documentos:
· Ficha de Inscrição (Anexo II)
· Comprovação de titulação
Diploma ou certificado fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC: Doutorado, Mestrado ou Especialização (360 horas).
Diploma de Pedagogia ou Licenciatura
Curso Pró-Letramento/ Alfabetização e Linguagem: Certificado ou declaração fornecido pela Instituição de Educação reconhecida pelo MEC ou certidão expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
· Experiência Profissional
Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos, com data de admissão

Experiência no ensino fundamental (1º ao 3º ano)
Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pela escola comprovando a atuação nas séries acima.
Experiência no ensino fundamental (4º e 5º ano)
Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pela escola comprovando a experiência profissional no 4º e 5º ano do ensino fundamental.

· Experiência como apoio na formação de professores alfabetizadores ou experiência como ministrante de cursos para formação de professores: Declaração expedida pela instituição em que atua ou atuou.
6. Das etapas do processo seletivo simplificado
A seleção Pública Simplificada será realizada em uma única etapa, por meio de analise de currículo em títulos, experiências profissionais e curso, de caráter classificatório e eliminatório

7. Da avaliação curricular
A avaliação curricular tomará como base:
· Titulação
· Formação Acadêmica específica
· Experiência Profissional
Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos.
Os candidatos excedentes ao número de vagas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, obedecendo a ordem de classificação.
Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate a seguinte ordem:
· O candidato com idade mais elevada;
· Obtiver maior nota na contagem de títulos;
· Experiência como apoio na formação de profissionais alfabetizadores, ou experiência como ministrante de cursos para formação de professores.

88. 8. Dos recursos
O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação preliminar do resulta desta Seleção Pública Simplificada disporá de dois dias para fazê-lo, em instância única
O prazo inicia-se em 08/11/12 e termina às 17h do dia 09/11/12
O recurso deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
N Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e com justificativas alheias aos itens deste edital.

9 . Do resultado preliminar
O resultado preliminar será divulgado, por ordem de classificação, no dia 05/11/12 e será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

10. Do início das atividades
O candidato classificado será convocado para início das atividades a partir de dezembro de 2012, podendo o vínculo como bolsista ser interrompido a qualquer momento, de acordo com critérios e necessidades do PNAIC.
Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade do PNAIC.
O orientador de estudo, durante o período de execução das atividades propostas para a formação de professores alfabetizadores, receberá uma bolsa mensal mantida pelo FNDE, através do Sistema de Bolsas (SGB). O período de duração das bolsas será de acordo com as ações desenvolvidas pelo orientador de estudo no PNAIC.
As bolsas mensais temporárias extinguir-se-ão:
· Pelo término do prazo;
· Por iniciativa da Coordenação Local do PNAIC, mediante justificativa
· Por iniciativa do bolsista, mediante justificativa

11. Do regime de recebimento de bolsas
A bolsa mensal temporária perdurará durante o ano de 2013, podendo ser prorrogado por mais 02 anos.
· São requisitos básicos para ser bolsista do PNAIC:
Cumprir as determinações do presente edital;
· Ter idade mínima de 18 anos;
· Ser brasileiro (a);
· Ser profissional da Educação, concursado na rede municipal de ensino;
· Estar quite com Justiça Eleitoral;
· Estar quite som o Serviço Militar (sexo masculino);
· Ser classificado nesta Seleção Pública Simplificada, possuir o nível de escolaridade e titularidade, possuir experiência profissional exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido.

12. Disposições finais
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados deste edital.
A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
O presente edital terá validade de prazo no período de dezembro de 2012 a dezembro de 2013 podendo ser prorrogado por mais 02 anos.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta seleção contidas neste edital.
Ao se inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações.
O candidato classificado será convocado a assinar o termo de compromisso para que a Secretaria Municipal faça a adesão do candidato no curso de formação com dada prevista de início em dezembro de 2012.
Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Perdões, 30 de outubro de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data	Atividade
30/10/12 a 06/11/12	Inscrição
07/11/12	Resultado preliminar
08/11/12 a 09/11/12	Prazo para recursos
12/11/12	Resultado Final
14/11/12	Assinatura do Termo de Compromisso

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÂO
1. Dados Pessoais:

Nome:
Endereço:
Cart. Identidade:
CPF:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
e-mail:

2. Formação Acadêmica
2.1 Graduação:
Curso:
Instituição:
Data de conclusão:

2.2 Pós-Graduação
Curso: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Instituição:
Data da conclusão:

Instituição:
Data da conclusão:

Atuação profissional como professor alfabetizador (1º ao 3º ano)

• Instituição:
Função:
Período:

Atuação profissional em ensino fundamental (4º e 5º ano)

• Instituição:
Função:
Período:

***Atuação* como apoio na formação de professores alfabetizadores**

• Instituição:
Função:
Período:

Atuação como ministrante de cursos para formação de professores

• Instituição:
Função:
Período:

Curso Pró-Letramento – Alfabetização e Linguagem

• Instituição:
Período:

Perdões, _____, _____ de 2012

Assinatura

ANEXO III
Critérios para análise do currículo
Formação Profissional

Títulos	**Pontuação Unitária**	**Pontuação total**
Doutorado	3,0	3,0
Mestrado	2,0	2,0
Pontuação Máxima (válida maior pontuação)	Válida maior pontuação	
Especialização (Área Educação)	2,0	2,0
Especialização (Alfabetização)	3,0	3,0
Pontuação máxima	-	5,00

Experiência profissional

Atividade	**Até 01 ano**	**Até 02 anos**	**Até 03 anos**	**Até 04 anos**	**Mais de 04 anos**	**Pontuação Máxima**
Experiência como professor nas séries de alfabetização – 1º ao 3 º ano	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	5,00

Experiência no ensino fundamental – Desde que não seja nas três primeiras séries do ensino fundamental.(1º, 2º e 3º ano)	3,00

Experiência como apoio na formação de professores alfabetizadores ou experiência como ministrante de cursos para formação de professores	3,00

Curso Pró – Letramento – Alfabetização e Linguagem	2,00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu _____ , portador de CPF de Nº_____ tenho disponibilidade para exercer o cargo de **Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC**, participando das formações, com carga horária de 200 horas/ano, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de 120h/ano, da Rede Municipal de Perdões durante o ano de 2013.

Perdões, _____de outubro de 2012.

_____

Anexo V
Protocolo de Recebimento de inscrição da Seleção Pública Simplificada

No dia _____do mês de _____do ano de _____, recebi

de _____

sua inscrição para a Seleção Pública Simplificada para Orientador de Estudo do Pacto

Nacional de Alfabetização de Idade Certa – PNAIC.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:933E7357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 034/2012

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 007/2012 de 01/02/2012, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade Pregão 034/2012 – Tipo: Menor Preço Por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para aquisição de equipamentos para criação de três academias ao ar livre nas Praças Dimas Silva, Praça no Bairro Chapadão e Praça Francisco Avelar Pena (Brumado). Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 14/11/2012 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8ECA62D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 035/2012

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio da sua Comissão Permanente de

Licitação nomeada pela Portaria 007/2012 de 01/02/2012, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade Pregão 035/2012 – Tipo: Menor Preço Por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para contração de serviços gráficos para confecção de Revista. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 14/11/2012 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:187595EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OUTUBRO/04

2010

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL - 069/2010 –TOMADA DE PREÇO – 005/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar aos serviços a serem executados para construção do PSF Tonho Filinto no Bairro Lavrado em Pitangui, os constantes da planilha orçamentaria anexa, parte integrante do presente termo aditivo, no importe de R$ 12.189, 14 (Doze mil cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos) que representa 2,80% do valor originalmente contratado.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 123/2010– DISPENSA - 067/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GOMES E MOURÃO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, referente à prestação de serviços assessoria tecnicamente a execução, fiscalização, medições, laudos técnicos em obras civis diversas executadas pelo Poder Executivo Municipal, pelo período de **01/01/2012 à 31/01/2012**.

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 134/2010– TOMADA DE PREÇO - 009/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: O aditamento será efetuado no percentual de **3,47%**% ao valor do Contrato perfazendo o valor de R$ 3.689,67 (Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 134/2010– TOMADA DE PREÇO - 009/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato para construção do Portal linear Ecológico no município de Pitangui/MG, pelo período de **12/08/2012 à 31/12/2012**.

2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL - 020/2011 –Dispensa – 006/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA RAIMUNDA DA SILVA CEZAR**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, referente à Locação de Imóvel residencial na Rua Jose Timóteo da Silva , nº. 105, Apt 101 – Bairro Chapadão, em decorrência da necessidade de acomodação de turmas da Escola Didi Cançado Caic, pelo período de **01/01/2012 à 31/12/2012**. O valor mensal do referido contrato será de R$ 763,77 (Setecentos sessenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com o índice de correção do INPC.

2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL - 072/2012 –TOMADA DE PREÇO – 018/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA. ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar ao valor do contrato referente à obras de prestação de serviços de calçamento de ruas deste município no percentual de 0,52% (Zero vírgula cinquenta e dois por cento), equivalente a R$ 399,54 (Trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor original do contrato, perfazendo um total de R$ 75.972,96 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL - 072/2012 –TOMADA DE PREÇO – 018/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA. ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato n° 112/2012, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para obras de prestação de serviços de calçamento de ruas deste município pelo período de 10/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6DC2F36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 168/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2012. Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Homerina Ferreira Lima Freitas, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido urgente de antecipação de Tutela imposta ao Município de Prata-MG, no Processo nº 11323-54.2012.4.01.3803 do Poder Judiciário, da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R$2.330,71 (dois mil trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), a ampola, totalizando o valor total global de R$9.322,84 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para 04 (quatro) ampolas. Data da Ratificação: 26/10/2012. Data da Assinatura: 26/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:30857F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 169/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2012. Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido urgente de antecipação de Tutela imposta ao Município de Prata-MG, no Processo nº 31.86-83.2012.4.01.3803 do Poder Judiciário, da 4ª Vara – do Juizado Especial Federal – Subseção Judiciária de Uberlândia-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total Global: R$5.977,20 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 29/10/2012. Data da Assinatura: 29/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5ADF0FE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços

de mão de obra mecânica para manutenção programada de 80.000 do veículo Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2009, placa HLF-1556, bem como aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para o veículo Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Eurocargo 230E24, ano/modelo 2009/2010, placa HLF-1557, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Curinga Caminhões Ltda. Valor total global: R$8.308,50 (oito mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), discriminado da seguinte forma: **Placa HLF-1556** – peças R$5.017,72 (cinco mil dezessete reais e setenta e dois centavos) – serviços R$2.481,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), totalizando peças e serviços R$7.498,89 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). **Placa HLF-1557** – peças R$248,69 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) – serviços R$560,92 (quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), totalizando peças e serviços R$809,61 (oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 19/10/2012. Data da Assinatura: 19/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C42B4869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2816/2012

CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Valter Faustino de Oliveira, no período de 24/10/2012 a 22/11/2012;
II – Maria Margareth Teixeira Contin, no período de 29/10/2012 a 12/11/2012;
III – Carlos Roberto Benevenuto, no período de 31/10/2012 a 29/11/2012;
IV – Daniela Milagres Fortunato, no período de 31/10/2012 a 14/11/2012;
V – João Cordeiro de Souza Filho, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012;
VI – Luiz de Paulo da Silva, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012;
VII – José Natal Batista, no período de 5/11/2012 a 04/12/2012;
VIII – Natália Aparecida Thinassi, no período de 05/11/2012 a 04/12/2012;
IX – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, no período de 08/11/2012 a 07/12/2012.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 (um terço) de férias à servidora Renata Corbelli Toledo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2012.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A1DCF322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2817/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Maisa de Lourdes Pereira, por 02 dias a partir de 26/09/2012;
II – Leandro de Oliveira Pinto, por 09 dias a partir de 27/09/2012;
III – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 08 dias a partir de 28/09/2012;
IV – Natália Aparecida Thinassi, por 07 dias a partir de 01/10/2012;
V – Dalva Severino de Castro, por 05 dias a partir de 02/10/2012;
VI – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, por 01 dia em 03/10/2012;
VII – Maísa de Lourdes Pereira, por 07 dias a partir de 04/10/2012;
VIII – Jesus Roberto do Carmo, por 04 dias a partir de 08/10/2012;
IX – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 05 dias a partir de 15/10/2012;
X – Marlene Vieira, por 01 dia em 15/10/2012;
XI – Maurino Mendonça Teixeira, por 15 dias a partir de 15/10/2012;
XII – Isabela Diniz Martins, por 15 dias a partir de 16/10/2012;
XIII – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 02 dias a partir de 17/10/2012;
XIV – Emiliane Maria de Freitas, por 02 dias a partir de 22/10/2012;
XV – Joana Darc Leonel da Cruz, por 03 dias a partir de 22/10/2012;
XVI – Leonícia dos Reis Souza, por 05 dias a partir de 22/10/2012;
XVII – Marcilene Aparecida da Silva Nóbrega, por 04 dias a partir de 22/10/2012;
XVIII – Angelo Roberto de Mendonça, por 04 dias a partir de 23/10/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5783D836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2818/2012

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Elisângela Lopes de Oliveira, no período de 19/11/2012 a 18/12/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2310DEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2012 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 013/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 013/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais Odontológicos.

ADITIVO referente ao acréscimo de quantidade dos itens: 0050 (Microaplicador de adesivo = 2) , e 097 (Adesivo Frasco Único = 5) no valor de R$361,50.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:36159A04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0117/2012 EDITAL 0096/2012 - REESTRUTURAÇÃO NO SERVIDOR

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000096/2012, tipo Menor Preço - Item referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a reestruturação para correção de problemas no servidor da sede do Município.

Entrega dos envelopes: Até 12/11/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2012.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:862CC61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010-SÃO JOÃO DA PONTE/MG-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ALUSIVA AOS APROVADOS PARA CARGO DE SERVIÇAL ESCOLAR-Publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 10/07/2012, páginas 54 a 62 e Minas Gerais, 10/07/2012, Caderno 3, fls. 11-A relação publicada para o cargo de **SERVIÇAL ESCOLAR**, não corresponde à relação correta publicada através de relatório final de aprovados no sítio http://www.seletivapublica.com.br, no dia 14/09/2010, sendo a relação correta a que segue abaixo. Dúvidas e esclarecimentos licitação_pmsjponte@yahoo.com.br:

SERVICAL ESCOLAR

CLASS.	INSCR.	NOME	ASSOC. IDEIAS	TÍTULOS	TOTAL
1º	11.745	IEDA ALVES SANTA ROSA	19.500	2.000	21.500
2º	11.455	ELISETE RUAS DE ABREU	19.500	2.000	21.500
3º	12.109	MARIA LUIZA PEREIRA LIMA DE ABREU	18.500	2.000	20.500
4º	11.424	OSMANDO DOS REIS	19.500	1.000	20.500
5º	96	SILVANIA PEREIRA DA CRUZ	19.500	1.000	20.500
6º	11.460	DINAIR GOMES DO NASCIMENTO	18.500	2.000	20.500
7º	10.988	MARIA ZILDA BATISTA DOS SANTOS	18.500	1.700	20.200
8º	12.179	GERMANO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	18.000	2.000	20.000
9º	13.459	ALDENICE DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	19.000	1.000	20.000
10º	10.107	IRAENE FERREIRA LIMA	18.000	2.000	20.000
11º	10.008	DELSOMARA FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	18.500	1.500	20.000
12º	418	NAYANNE ANTUNES REZENDE	20.000	0	20.000
13º	128	CILENE RODRIGUES DOS REIS	19.500	400	19.900
14º	392	LUZINE DE OLIVEIRA NETO	19.500	400	19.900
15°	9.987	HOSANA DOS REIS PEREIRA DE SIQUEIRA SANT	19.500	400	19.900
16º	13.011	SANDRA FRANCISCA BORGES	19.500	400	19.900
17º	9.993	CLEONICE MUNIZ DE AGUIAR	18.500	1.100	19.600
18º	11.174	KASULITO URSULINO NUNES PEREIRA	19.500	0	19.500
19º	12.556	CARLOS LUCIANO SOARES	19.500	0	19.500
20º	11.328	GIANE DOS REIS SOARES	19.500	0	19.500
21º	11.386	SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA NETO SANTOS	19.500	0	19.500
22º	11.839	ELIETE ALVES BARBOSA	19.500	0	19.500
23º	10.396	RAIMUNDA ALVES DA SILVA NETA	19.500	0	19.500
24º	11.261	MARILDA PEREIRA SIQUEIRA	19.500	0	19.500
25º	11.178	DILNEIA RAMOS DE OLIVEIRA	19.500	0	19.500
26º	13.132	CLAUDINETE FERREIRA ALVES	19.500	0	19.500
27º	10.401	LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA	19.500	0	19.500
28º	11.926	NILMAR CARNEIRO ROCHA	19.500	0	19.500
29º	8	MARCIA RODRIGUES CHAVES	18.500	900	19.400
30º	10.220	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	19.000	400	19.400
31º	13.035	MARLENE DE CASSIA OLIVEIRA	18.500	800	19.300
32º	196	MARIA ARLETE DIAS DE SOUZA	19.000	200	19.200
33º	10.097	REGINA APARECIDA BORGES	17.500	1.700	19.200
34º	14	SUENY ALVES COUTINHO	19.000	200	19.200
35º	9.927	GESSICA MENDES FAGUNDES	19.000	200	19.200
36º	82	MARIA NESCILENE NUNES DA SILVA	18.500	600	19.100
37º	11.804	ROSANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	18.500	600	19.100
38º	10.135	LUCIA FERREIRA DA SILVA	18.500	600	19.100
39º	384	REGILENE SANTA ROSA	19.000	100	19.100

40º	11.449	MARIA MARCILENE SIQUEIRA	19.000	0	19.000
41º	11.002	GIRLEIDE PEREIRA MADUREIRA	19.000	0	19.000
42º	13.332	ODAIR DOS SANTOS SILVA	19.000	0	19.000
43º	10.022	LAURA DA CONCEIÇAO PEREIRA DE SIQUEIRA	18.500	500	19.000
44º	11.266	ANA PAULA DE QUEIROZ	19.000	0	19.000
45º	11.774	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19.000	0	19.000
46º	12.650	ADAO CARDOSO DA SILVA	19.000	0	19.000
47º	12.357	EDVANDRO MENDES DOS REIS	19.000	0	19.000
48º	215	ALECY SANTOS MACEDO	19.000	0	19.000
49º	126	ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES	19.000	0	19.000
50º	11.223	ALCIONE MUNIZ DE AGUIAR	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	9.936	HERMELINO OLIVEIRA SIQUEIRA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	12.405	FERNANDA DOS SANTOS RÊGO	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	11.987	ADRIANA MUNIZ DA SILVA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	13.519	JENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	11.788	ADEBORA PEREIRA DE SOUZA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	12.849	MARCELO DA MOTA SANTOS	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	12.338	ANDERSON MARQUES LOBATO	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	10.505	DANILO RAFAEL SANTOS	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	11.534	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	10.986	GETULIO DA SILVA FERREIRA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	9.960	WADERSON BANDEIRA CORDEIRO	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	13.246	DANILO PEREIRA DA SILVA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	10.228	KARINA RICARDO LOPES	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	11.845	LILLIAN ROCHA LIMA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	25	PALOMA BATISTA DE OLIVEIRA	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	12.551	REGINA ALVES RUAS	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	449	TAINAR PEREIRA HERMINIO XAVIER	19.000	0	19.000
EXCEDENTE	11.533	JOYCE TATIANE PEREIRA SILVA	18.500	400	18.900
EXCEDENTE	316	INGRYDT FREITAS CAMPOS	18.000	800	18.800
EXCEDENTE	13.622	BIATRIZ ALVES CORDEIRO SANTOS	18.500	200	18.700
EXCEDENTE	12.402	DEUSA APARECIDA CORDEIRO	18.500	100	18.600
EXCEDENTE	91	JACKSON CORREIA COELHO	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	10.179	GERALDA LAURA MUNIZ DE SOUZA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.809	VALDENICE SILVA MAGALHÃES SOARES	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.411	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.948	ELZIVANIA APARECIDA CORDEIRO	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	13.290	ELISDETE PEREIRA DE SIQUEIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	13.127	MERCIA TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.924	LUCINETE LEITE DE ALMEIDA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	10.678	JACKELINE RODRIGUES VIEIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	13.236	ELIZABETH DE SIQUEIRA PEREIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.782	EBERTON PEREIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.217	JARDEL DE JESUS MENDES	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	261	IVONE DIAS CARVALHO	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.714	JARDEL FERREIRA DA SILVA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	9.924	DANYELA ANTONIO FERREIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.340	PAULO RAFAEL SIQUEIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	10.489	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CORTES	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	10.788	ELEN CRISTINA FAGUNDES	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	9.896	MARCOS DA SILVA FERREIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.773	JOELMA ALVES COUTINHO	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.292	ELAINY BORGES DOS SANTOS	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.355	TAISE MARINHO XAVIER	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	12.893	PAULIANA ALVES COUTINHO	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	13.497	LAUANE AGUIAR LISBOA DA ROCHA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	11.484	MIRNIA JEANNY RODRIGUES OLIVEIRA	18.500	0	18.500
EXCEDENTE	9.958	MARCIA DIAS MUNIZ	18.000	200	18.200
EXCEDENTE	440	MARIA DO CARMO DA SILVA MARQUES	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.051	EDVALDO ALVES FERREIRA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.839	JUAREZ MENDEZ DOS SANTOS	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.682	CLILDA LEDNEIA CORDEIRO SILVA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.103	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.599	ELIZÂNGELA FERREIRA SANTOS	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.633	MARIA LUZIA MENDES RIBEIRO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	355	VILMA RODRIGUES GRISOSTE	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	222	VANILDA BATISTA DA SILVA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.764	MARIZ LÉIA GONÇALVES	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.221	IÊDA MARIA RIBEIRO SOARES	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	162	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.598	ADÃO PAULO GONÇALVES DA PAIXÃO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	9.919	JOSIANE BORGES DA SILVA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.534	MARA ANGELICA ALVES CARDOSO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	343	WARLEY FRANCISCO DOS REIS	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	328	SIBELE PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	13.584	IOLANDA IMPORT DE SOUZA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.504	LORENA NUNES DA SILVA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.203	LUIZ MIGUEL PEREIRA DA SILVA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.701	GLÉCIA ANNE SANTOS FERREIRA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.159	ROSIANE APARECIDA CHAVES RODRIGUES	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.666	ADELSON FERREIRA AQUINO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	12.343	RENAN CORDEIRO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	148	MARA GIOVANA DE OLIVEIRA VELOSO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	10.201	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA FILHO	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	13.510	VICENTE DE PAULO LOPES PEREIRA	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	455	MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS	18.000	0	18.000
EXCEDENTE	11.552	MARIA SOARES DE SOUZA	16.500	1.400	17.900
EXCEDENTE	10.143	MARIA DO CARMO GONCALVES	16.500	1.200	17.700
EXCEDENTE	412	IZABEL DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	17.500	200	17.700
EXCEDENTE	11.580	DENIS MARIA DE FARIA	17.500	100	17.600
EXCEDENTE	10.351	ILDA CORREA DE SOUZA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	11.175	MARIA NILZA QUARESMA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	12.497	ZILMA DE JESUS ALVES COUTINHO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	10.297	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	10.293	ZIRLAINE MARTINS PEREIRA ALMEIDA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	169	GELCON BARBOSA OLIVEIRA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	459	NELZITA APARECIDA FERREIRA FRAGA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	12.245	CRISTIAN VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	11.270	HELVECIO BORGES FERREIRA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	433	ELIAS MARQUES LOBATO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.155	PAULO RAMON MARQUES	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.373	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA NETO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.529	EUZANA FERNANDES DE SOUZA LOBATO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	12.543	DAYANE CORDEIRO BARBOSA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	12.734	CLEONICE DE OLIVEIRA NETO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	12.810	ROSANE GONÇALVES DE ALMEIDA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.190	ALAN HERISON ALVES COUTINHO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.475	PAULO RUBENS BATISTA DE SOUZA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	11.539	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.570	ELIENE OLIVA DE ARAUJO	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	13.512	LETANIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	456	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	17.500	0	17.500
EXCEDENTE	11.854	JOSEANE FERREIRA ROCHA	16.500	800	17.300
EXCEDENTE	155	VALDINA DE JESUS SILVA SOUZA	16.000	1.100	17.100
EXCEDENTE	285	ROZANGELA FERREIRA DE SOUZA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	10.124	SILVANIA MARTINS DOS REIS	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	101	REGIANE GONCALVES DA CRUZ	17.000	0	17.000

EXCEDENTE	12.487	VALDINEIA DA CRUZ ALMEIDA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	265	NALVA APARECIDA COSTA SILVA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.934	MIRTES FRANCISCO DA SILVA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.868	PRIMO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.208	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.856	LUCELIA PEREIRA AMARAL	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.645	SAMAY GRACIELE DE OLIVEIRA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	10.112	JAQUELINE FAGUNDES DA COSTA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	10.543	DIEGO OLIVEIRA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	395	DALVONE PEREIRA DA SILVA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	12.972	JERLIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	17.000	0	17.000
EXCEDENTE	10.809	OLIVIA PEREIRA LIMA	16.500	400	16.900
EXCEDENTE	11.543	NILDA FERNANDES DA SILVA	15.500	1.300	16.800
EXCEDENTE	7	GENI SOARES DOS REIS ANTUNES	15.500	1.100	16.600
EXCEDENTE	11.853	MARLUZIA EVARISTO DE AGUIAR CRUZ	15.500	1.100	16.600
EXCEDENTE	10.111	IRANDINA SIMOES DE OLIVEIRA	16.000	600	16.600
EXCEDENTE	153	IRMA FERREIRA QUEIROZ	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	178	MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	15.500	1.000	16.500
EXCEDENTE	10.173	ANTONIO GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	10.188	MARCOS LEONARDO SOBRAL DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	13.214	DAYANE DE CÁSSIA SANTOS CARVALHO	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	75	ARLEIA DA SILVA DIAS	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	13.208	ESMILTA ALVES DE OLIVEIRA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	10.939	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	10.589	IRENE ALVES DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.596	GISELE SIQUEIRA SOARES	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.451	REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.119	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.358	KELLE LOPES BARBOSA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.456	JAMAICA GONCALVES PEREIRA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.671	JOÃO LUIZ CORREA DOS SANTOS	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.611	JOSÉ ANTÔNIO DIAS JÚNIOR	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	452	WILHAN DOS PASSOS PEREIRA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.706	ALÉCIO FÉLIX DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.953	LUDMILA GOMES DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	213	CAMILA RODRIGUES PEREIRA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.770	GRAZIELE MOREIRA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	11.919	ELIANE PEREIRA DEALKIMIN RODRIGUES	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	13.448	ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	12.145	THAIS GONÇALVES DE SOUZA	16.500	0	16.500
EXCEDENTE	10.870	SELMA DOS SANTOS MADUREIRA	15.500	800	16.300
EXCEDENTE	13.010	MIRALVA APARECIDA CAMPOS PEREIRA	15.500	700	16.200
EXCEDENTE	12.552	LEILA SILVIA FERNANDES	15.000	1.100	16.100
EXCEDENTE	9.941	SIRLENE FERREIRA DA SILVA LIMA	15.000	1.100	16.100
EXCEDENTE	13.117	GERALDO EDUARDO CAMPOS FREIRE	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.239	MARIA GORETH LOPES REGO	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	372	VALDENICE MARTINS DE SOUZA	15.000	1.000	16.000
EXCEDENTE	12.566	KEILA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	422	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.637	ADELTO DA COSTA CAMPOS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	71	SHEILA GONCALVES E BARCELOS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	377	ERICA APARECIDA BORGES	14.500	1.500	16.000
EXCEDENTE	43	MARIA BEATRIZ MENDES VIEIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	147	DEIVIANE DE FATIMA BORGES PEREIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	451	ROSALINA GONCALVES FERREIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.072	JURDILEIA NUNES DOS SANTOS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.472	ELZIRA NETA BORGES DOS REIS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.823	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	9.860	ILDECLECIA ALVES FERREIRA JACOME	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	283	CATARINO OLIVEIRA CASTRO	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.671	HELONEIDE FERNANDES DE SOUZA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.335	ANDREIA LOPES DA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	11.907	MAGNALDA MARQUES DE SOUZA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.126	CLOTILDES FERREIRA DA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	11.296	TICIANE PAIXÃO DOS SANTOS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.210	RODRIGO SANTIAGO MENDES CORDEIRO	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	13.111	ROSANA FERNANDES DA SILVA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	13.038	MAURICIO DE OLIVEIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	10.611	ANGELICA RODRIGUES ALMEIDA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	11.793	CLAUDINEI PEREIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	13.526	BIANCA SILVA MARQUES	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	9.895	EDMILSON GONÇALVES FERREIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	9.972	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.073	DARLIANE GOLÇALVES PEREIRA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	12.121	GLEIDSON MARTINS DE SOUZA	16.000	0	16.000
EXCEDENTE	369	MARIA JOSE FERREIRA DA CRUZ	15.000	800	15.800
EXCEDENTE	423	GLORIA MIRTES PEREIRA DA CRUZ	14.000	1.600	15.600
EXCEDENTE	9.894	MARIA EUNICE SOARES LIMA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	11.540	ROSEMAYRE MARIA DOLORES	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	123	GLEUCIA APARECIDA ANTUNES FERREIRA PEREI	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	197	TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA TE	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	10.060	CLARICE SOUZA DA SILVA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	12.573	LUCILEIA RIBEIRO SILVA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	13.202	JULIANA PEREIRA DA SILVA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	108	GABRIELA RIBEIRO	14.500	1.000	15.500
EXCEDENTE	297	WILLIAN VILANI NUNES COELHO	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	12.364	EUSTAQUIO JOSE FERREIRA DE SOUZA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	11.715	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	13.599	MARIELE DOS MARTINS	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	12.142	EDILENE LAURA PEREIRA ROCHA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	10.542	DALDIANA FERREIRA AQUINO	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	13.647	NILDIRENE PEREIRA DE SOUZA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	11.204	ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	11.380	EDNALVA FRANCISCA BORGES	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	10.798	VANUZA ALVES SANTA ROSA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	11.349	BRUNO DE OLIVEIRA LIMA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	379	JANAINA MUNIZ DE AGUIAR	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	10.333	WALISSON LOPES DA SILVA	15.500	0	15.500
EXCEDENTE	83	RIVANIA DE JESUS AQUINO PEREIRA	14.500	800	15.300
EXCEDENTE	174	MERCES PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	15.000	200	15.200
EXCEDENTE	11.232	MARIA DOS ANJOS SILVA PEREIRA	14.500	600	15.100
EXCEDENTE	13.130	CLELIA DE FATIMA FAGUNDES	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	282	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	9.858	SILVANIA GONÇALVES DA SILVA AMARAL	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	12.729	IVONEIDE FERREIRA AQUINO	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	10.354	ZIVAILDE MEDEIRO KELCHIK	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	13.607	JOSELANE MARCIA EVARISTO DA SILVA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	11.784	KEILA TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	13.437	RICARDO FERNANDES DA SILVA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	12.413	FABIO CORDEIRO	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	13.619	RITA DE CASSIA GONÇALO	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	10.174	KATIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	10.451	LAURA MARTINS DE SOUZA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	11.413	FABIOLA CORDEIRO DOS SANTOS	15.000	0	15.000

EXCEDENTE	281	ANA RITA AGUIAR DA COSTA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	11.592	JOELMA RODRIGUES MENDES	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	10.475	JAQUELINE ANTUNES DOS SANTOS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	13.142	HELLEM SUZANA ALVES MACHADO	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	10.475	JAQUELINE ANTUNES DOS SANTOS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	11.937	TAMIRES FERNANDES BANDEIRA	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	344	CRISTIANE DOS SANTOS MAGALHAES	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	12.033	ELIZANGELA PEREIRA DIAS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	13.428	MARCOS PAULO GOMES DOS SANTOS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	11.594	LUCIMAR FERREIRA DOS REIS	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	204	ANDREIA FERREIRA DE ALQUEMIM	15.000	0	15.000
EXCEDENTE	9.932	REGIANE PEREIRA SOUZA	13.500	1.300	14.800
EXCEDENTE	13.498	ZEGMAR DA CONCEIÇÃO FAGUNDES	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	12.189	LEUDENICE MENDES SILVA	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	409	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ SIQU	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	13.697	MARIA APARECIDA GONÇALVES	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	10.026	DENISE MENDES DOS SANTOS	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	10.305	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	12.951	VALQUIRIA DE JESUS OLIVEIRA NETO	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	12.595	NEIVA VITORINA SOARES	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	12.753	KELLY FAGUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	13.421	CLEIA DOS SANTOS FERREIRA	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	12.708	WAGNO ALVES PEREIRA	14.500	0	14.500
EXCEDENTE	9.943	SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.000	200	14.200
EXCEDENTE	356	IVANETE ALMEIDA FERNANDES	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	276	ARISTIDA NETA MENDES SANTOS	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	11.752	MONICA GONCALVES MACEDO	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	9.912	SUELY DE JESUS MUNIZ	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	10.091	BEATRIZ FERREIRA DIAS	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	9.989	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	354	FERNANDA MENDES DA SILVA	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	13.445	MARCILENE LOPES DOS SANTOS	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	10.300	SIRLETE PAZ DOS SANTOS	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	10.361	THAÍS RIBEIRO	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	216	ANA PAULA RIBEIRO ARAUJO	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	12.641	DAIANY SOARES BISPO GONÇALVES	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	9.939	MIRISLENE FERREIRA LIMA	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	13.067	JOSE BATISTA VIANA	14.000	0	14.000
EXCEDENTE	367	MARTA APARECIDA AMARAL	13.500	400	13.900
EXCEDENTE	11.024	ROSANA FERREIRA GOMES	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	176	CLEONICE CORDEIRO LIMA DA SILVA	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	13.555	MARILANIA APARECIODA DE JESUS	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	12.461	ISRAEL FERREIRA REIS JUNIOR	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	10.938	ROSANA FERREIRA DA SILVA	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	102	SINDELE GONCALVES DOS REIS	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	65	DILMA RIBEIRO DE LIRA	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	56	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	13.362	DINALVA PEREIRA DE SIQUEIRA	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	11.453	ANDREIA BANDEIRA FERNANDES	13.500	0	13.500
EXCEDENTE	13.767	RODINERO SILVA MIRANDA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	255	JOANA DA SOLIDADE SILVA DE OLIVEIRA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	9.915	GILCILENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	117	CLEYDE NUNES PEREIRA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	306	CLEUSA ALVES DE ALMEIDA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	286	WELLIAN JEANE PEREIRA DOS SANTOS	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	115	LUCIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	13.391	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	10.454	EDIANA MARTINS DE SOUZA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	13.168	GILCILENE PEREIRA DE SIQUEIRA	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	10.055	ROSANGELA SOARES DOS REIS	13.000	0	13.000
EXCEDENTE	11.659	GISMAR SOARES MACEDO	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	12.584	ROSIMAR RODRIGUES CORDEIRO	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	121	RAQUEL APARECIDA DA SILVA FERREIRA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.813	HUESCLEY SOARES DE FRANÇA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	10.115	SANDRA PEREIRA DA SILVA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	12.669	ANA PEREIRA DA SILVA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.102	LUIZA ELAINE SANTOS OLIVEIRA SILVA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	453	ROZANGELA RODRIGUES FERREIRA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.330	ANA PAULA FERREIRA DE QUEIROZ	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.294	LEONARDO MACEDO DOS SANTOS	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.691	JOSE OSMAR PEREIRA DE SOUZA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	10.499	APARECIDA MUNIZ DE AGUIAR	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	10.989	FÁTIMA GONÇALVES SILVA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.898	DELMA FERREIRA DA SILVA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	9.877	RENATA MARTINS PEREIRA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.258	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	12.501	ANGRAS GONÇALVES SENARIO	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	13.478	DEVAIR PEREIRA SANTOS	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	415	RAQUEL CARLOS	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	10.862	ADRIANA PEREIRA	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	150	MARCIEL MENDES LOPES	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	11.384	ANGELICA FRANCISCA BORGES	12.500	0	12.500
EXCEDENTE	302	JOAO GERALDO FIUZA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	12.857	ADENILCIO RODRIGUES DOS SANTOS	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	10.044	MONICE BORGES FERREIRA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	62	JULIANA MARTINS DE LISBOA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	10.586	SILENE APARECIDA COUTINHO MENDES	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	10.139	EDMAR PEREIRA DA SILVA ALVES	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	12.185	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	9.870	ANA ALICE GOMES COELHO	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	11.869	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	11.817	DAYANE GONÇALVES ANTUNES	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	13.268	ELENICE GONÇALVES FERREIRA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	57	ROSILENE DA COSTA MOREIRA PEREIRA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	13.326	DIEGO MARQUES DOS REIS	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	11.531	EDNA DE OLIVEIRA NETO	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	11.651	DAYANNE UNIAS DE LIMA	12.000	0	12.000
EXCEDENTE	11.989	CLEIDE MARTA SOUZA RODRIGUES	11.000	600	11.600
EXCEDENTE	10.039	LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	9	GISLANE RODRIGUES COELHO	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	12.981	JANDIRA OLIVEIRA SILVA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	85	LUCIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	13.577	LENILDA CARDOSO MIRANDA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	36	SIDELEIDE APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	11.718	LUCILIA RODRIGUES CHAVES	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	10.982	KARLLEANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS SIQUEI	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	106	TANIA RODRIGUES OLIVEIRA NETO	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	30	DULCE MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	11.275	JOSIMAR DE OLIVEIRA CORTES	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	11.748	LUIZ ZARAO SIMOES DE OLIVEIRA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	416	GERLENE APARECIDA MUNIZ DE AGUIAR	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	10.304	ELENICE PEREIRA DA SILVA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	11.807	JOSIANE RODRIGUES DA CRUZ	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	9.999	EDELICE FERNANDES DE SOUZA BANDEIRA	11.500	0	11.500
EXCEDENTE	214	JULIANA DE MELO LOBATO	11.000	200	11.200
EXCEDENTE	12.294	MARLENE DE JESUS MENDES	11.000	0	11.000

		DE SOUZA			
EXCEDENTE	10.031	ZILEIDE PEREIRA AGAPE	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	12.074	JUELIDE NUNES DOS SANTOS	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	12.698	SOLANGE APARECIDA FERREIRA SANTA ROSA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	9.986	VALDIVIA RODRIGUES CORDEIRO	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	84	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	352	ADRIANA ALVES DA SILVA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	11.104	EDICARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	10.501	BEATRIZ PEREIRA DE MELO	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	12.209	GEONARDSON FERNANDES DA SILVA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	10.033	PATRICIA DE JESUS DA SILVA SANTOS	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	11.001	TAMIRES MENDES SOARES	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	10.515	PATRICIA PEREIRA BORGES	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	386	INGLISMAR BARBOSA ANTUNES	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	9.931	RIVANI APARECIDA RODRIGUES	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	152	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	11.208	EDILUCIA MARTINS PEREIRA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	12.886	VIVIANY DA SILVA LIMA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	198	AMANDA DOS REIS PEREIRA	11.000	0	11.000
EXCEDENTE	139	SOLANGE SOARES DOS REIS	10.000	600	10.600
EXCEDENTE	13.563	MARIA NOSCILENE DE SOUZA FONSECA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	454	GILZA FERREIRA DA CRUZ SOUZA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	10.734	LUCIEDE FRANCO DA SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	11.861	IRACY ROCHA LIMA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	12.459	DANIELA PEREIRA DA SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	10.105	VANEZA PEREIRA DA SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	10.189	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	11.240	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	290	ROSIVANY BARBOSA DE CASTRO SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	212	CRISTINA GOMES DE QUEIROZ GONCALVES	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	9.981	LUZINETE SANTOS CARDOSO	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	136	JOSIANE ALVES COUTINHO	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	11.522	MEIRE FERREIRA DA SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	13.502	CICERA FERNANDA MACEDO QUARESMA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	13.609	GECIANE RAMIRO DA SILVA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	12.001	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	10.500	0	10.500
EXCEDENTE	11.177	AMARIAS ALVES DE FRANÇA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	24	MAVETE GREGORIO DO NASCIMENTO	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	16	GELSINETE PEREIRA DOS SANTOS	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	9.906	SUELY FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	13.100	ZILDAIANE FERNANADES DE OLIVEIRA FERREIR	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	10.916	SONIA APARECIDA BATISTA DE ABREU	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	20	MARGARET PEREIRA DA SILVA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	10.456	EDILANE FERNANDES DE SOUZA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	11.441	ROSEANY QUARESMA BANDEIRA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	11.647	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	450	CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	11.385	MARGARETE FERREIRA DIAS	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	279	WEGTON DA SILVA SANTOS	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	10.006	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	10.099	FABIANA NUNES PEREIRA	10.000	0	10.000
EXCEDENTE	195	JOSE VALDECY ALVES	10.000	0	10.000

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:8EF0D114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS				
Processo	Objeto	Contratado	Assinatura	Vigência
1842/2007 – Dispensa	Prorrogação de prazo	Adega Tchê Ltda. - CNPJ: 23.917.883/0001-02	31/08/2012	30/09/2013
1842/2007 – Dispensa	Prorrogação de prazo	Júlia Ribeiro Mendes – CNPJ: 25.417.387/0001-07	25/09/2012	24/10/2013
1058/2006 – Concorrência 04	Prorrogação de prazo	Lucy Helena de Oliveira Ribeiro – CNPJ: 00.613.193/0001-56	01/08/2012	31/08/2013
1388/2007 – Concorrência 03	Prorrogação de prazo	Mendes e Silva Ltda. – CNPJ: 20.383.600/0001-93	31/08/2012	30/09/2013
1388/2007 – Concorrência 03	Prorrogação de prazo	Pedro Nunes da Silva Filho – CNPJ: 27.780.404/0001-76	31/08/2012	30/09/2013
1842/2007 - Dispensa	Prorrogação de prazo	Weslei de Souza – CPF: 082.476.436-69	31/08/2012	30/09/2013
1842/2007 - Dispensa	Prorrogação de prazo	Antônio Cândido da Silva – CPF: 030.709.806-00	28/09/2012	28/10/2013
1842/2007 - Dispensa	Prorrogação de prazo	José Ricardo Mendes – CNPJ: 17.943.622/0001-56	31/08/2012	30/09/2013
1842/2007 - Dispensa	Prorrogação de prazo	Mendes e Silva Ltda. – CNPJ: 20.383.600/0001-93	31/08/2012	30/09/2013
1842/2007 - Dispensa	Prorrogação de prazo	Peixaria São Lourenço Ltda. – CNPJ: 17.905.738/0001-09	31/08/2012	30/09/2013
1388/2007 – Concorrência 03	Prorrogação de prazo	Barraca Nhá Chica – CNPJ: 16.919.904/0001-55	31/08/2012	30/09/2013

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4D3AB2DB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação de Licitação Fracassada - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira Substituta ao Processo nº 0412/2012 – Pregão Eletrônico nº 0142/2012, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA. São Lourenço, 24 de Outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:94C28051

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 97/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda. – CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 3.838,14 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0415/2012, Pregão Presencial nº 0097/2012. São Lourenço, 23 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2711442C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 97/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0415/2012, Pregão Presencial nº 0097/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para as Oficinas de Confeiteiro/Salgadeiro e Trabalhos Domésticos a serem oferecidas pelo Programa Bolsa Família. São Lourenço 23 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B5D7F13A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 141/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0408/2012, Pregão Eletrônico nº 0141/2012. São Lourenço, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:664B3612

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 141/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0408/2012, Pregão Eletrônico nº 0141/2012, que tem como objeto: Aquisição de bebê conforto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço 25 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0DFA1CEE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 98/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Moema Comercial Ltda. – CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 1.180,90 (um mil e cento e oitenta reais e noventa centavos) e Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço Ltda. – CNPJ: 24.821.001/0001-65 – R$ 677,84 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0417/2012, Pregão Presencial nº 0098/2012. São Lourenço, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:085F398E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 98/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0417/2012, Pregão Presencial nº 0098/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Oficina de Manicure/Pedicure e serra elétrica para o Curso de Pedreiro a serem oferecidas pelo Programa Bolsa Família. São Lourenço 25 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6ACE815C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 145/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa S.R.S Comércio de Informática Ltda. – CNPJ: 02.137.386/0001-03 - R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0421/2012, Pregão Eletrônico nº 0145/2012. São Lourenço, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1016C0A5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 145/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0421/2012, Pregão Eletrônico nº 0145/2012, que tem como objeto: Aquisição de impressora matricial. São Lourenço 26 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BBED4D1D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO CP 08/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Construtora Sanenco Ltda – CNPJ: 65.280.737/0001-50 - R$ 4.960.673,68 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0379/2012, Concorrência Pública nº 0008/2012. São Lourenço, 23 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6B002881

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CP 08/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações ao processo licitatório nº 0379/2012, Concorrência Pública nº 0008/2012, que tem como objeto: A contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de São Lourenço conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC0158/12. São Lourenço 23 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8F5453AF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0428/2012, Dispensa nº 107, artigo 24 inciso V, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza hospitalar (Pregão Presencial 65 e Pregão Eletrônico 65 deserto).

São Lourenço, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FFF93710

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0429/2012, Inexigibilidade nº 43, artigo 25caput, cujo objeto é a contratação de empresa exclusiva para organizar, executar e assessorar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura na realização do evento denominado "World Cup de Jiu-Jitsu Olímpico". São Lourenço, 23 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:179EC774

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 15/10/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, nº 0844, **onde se lê**: Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 286/2012, Pregão Eletrônico nº 094/2012. São Lourenço, 10 de abril de 2012. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal. **Leia-se**: Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 286/2012, Pregão Eletrônico nº 094/2012. São Lourenço, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:329030D8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 16/10/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, nº 0845, **onde se lê**: Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 286/2012, Pregão Eletrônico nº 094/2012, que tem como objeto: Aquisição de ferramentas para a Diretoria de Trânsito. São Lourenço, 10 de abril de 2012. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal. **Leia-se**: Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 286/2012, Pregão Eletrônico nº 094/2012, que tem como objeto: Aquisição de ferramentas para a Diretoria de Trânsito. São Lourenço, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8DE810F4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 15/10/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, nº 0844, **onde se lê**: Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.899,55 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reias) e Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 – R$ 1.427,45 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012. São Lourenço, 10 de abril de 2012. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal. **Leia-se**: Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.899,55 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reias) e Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 – R$ 1.427,45 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012. São Lourenço, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6673D6CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 15/10/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IV, nº 0844, **onde se lê**: Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012, que tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender os cursos que serão promovidos pela Gestão do Programa Bolsa Família. São Lourenço, 10 de abril de 2012. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal. **Leia-se**: Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 400/2012, Pregão Eletrônico nº 140/2012, que tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender os cursos que serão promovidos pela Gestão do Programa Bolsa Família. São Lourenço, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FA0A1DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0077/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 0077/2012, Processo: PRC 2268/2012, - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADOS A MANUTENÇAO DAS PISCINAS DOS CENTROS ESPORTIVOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES. Vigência: 06 de Setembro de 2012 a 05 de Setembro de 2013. Contratado: MARTONI FILHOS E CIA LTDA Valor de R$ 216,00 e DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA no valor de R$ 3.340,00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:AB7B8498

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 065/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. TERMO DE REVOGAÇÃO modalidade Pregão n.º 0065/2012, Processo n.º 1812/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: *"Contratação de Pessoa Jurídica, grupo de seresteiros, para prestaçao de 20 apresentações musicais nas praças de nossoa Município de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura por um período de 12 meses.."***O Processo supra citado foi revogado,** demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição

no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:BF5A0477

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 090/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 090/2012. Processo: 2536/2012, Registro de Preços nº 058/2012- Objeto: Fornecimento de medicamentos através do catálogo "ABC FARMA" e "Guia da Farmácia", destinados a atender as demandas judiciais e serviços sociais do município, por um período de 12 (doze) meses. Vigência da Ata de Registro de Preços: 29 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013. Detentora da ata:

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PORCETAGEM DE DESCONTO SOBRE CATÁLOGO
01	CT	CATÁLOGO "GUIA DA FARAMÁCIA" OU "ABC FARMA" – GENÉRICO - MEDICAMENTOS GENÉRICOS Em conformidade com a Portaria nº 37 de 11/05/1992, Leis nº 10.147 de 21/12/2000, nº 10.123 de 27/03/2001 e Resolução nº 01 de 21/01/2002. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens o descritivo **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**, obrigatoriamente.	50%
02	CT	**CATÁLOGO "GUIA DA FARAMÁCIA" OU "ABC FARMA" –ÉTICO - MEDICAMENTOS ETÍCOS** Em conformidade com a Portaria nº 37 de 11/05/1992, Leis nº 10.147 de 21/12/2000, nº 10.123 de 27/03/2001 e Resolução nº 01 de 21/01/2002. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens o descritivo **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**, obrigatoriamente.	12%
03	CT	**CATÁLOGO "GUIA DA FARAMÁCIA" OU "ABC FARMA" –SIMILAR - MEDICAMENTOS SIMILARES** Em conformidade com a Portaria nº 37 de 11/05/1992, Leis nº 10.147 de 21/12/2000, nº 10.123 de 27/03/2001 e Resolução nº 01 de 21/01/2002. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens o descritivo **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**, obrigatoriamente.	70%

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4B2A0989

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL CP 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 008/2011. Termo de Reajuste Contratual – Do Reajuste. Objeto: Fica reajustado ao valor original do contrato a partir de 24 de outubro de 2012, devido a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro o percentual que representa 8,0705% referente ao restante da obra a ser executada conforme planilha da empresa e parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Scalla Construtora Ltda – Secretaria Municipal de Educação. 24/10/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C41DAD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA REGISTRO DE PREÇO 086_2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 00086/2012

PROCESSO N.º 00519/2012

VALIDADE: 12 MESES

Às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 2012, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Rua. Cel Alfredo Silva, 57, Centro, o Pregoeiro André Luis Ribeiro bem como a equipe de apoio LUCIMARE MARTINS MARCELINO e Michele Shigihara de Souza. Em seguida, passou à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciadas as empresas participantes. Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta das seguintes empresas licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTE
08.685.277/0001-07 W.R.COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA	CARLOS H. DE O. LUCIANO

Após o licitante presente rubricar o envelope Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se o envelope contendo a proposta das empresa participante do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Não foram cotados os itens 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o licitante credenciado apresentasse lance verbais para cada item. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e a empresa não mais ofertar lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, conforme segue:

W.R.COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.685.277/0001-07
ENDEREÇO: JULIÃO ARBEX , 25 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG - 37410-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	34407	MEDALHA EM FORMATO CIRCULAR, RESINADA, DE LATÃO, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE	ACTION	UN	8200	3,00	24.600,00
2	34410	PLACA EM BAIXO RELEVO, ESCOVADA COM PINTURA, MAIS DE TRÊS CORES. BASE: ESTOJO.	ACTION	UN	1230	58,12	71.487,60
3	17791	TROFÉU	ACTION	UN	70	65,00	4.550,00
4	25194	TROFÉU GRAVADO	ACTION	UN	70	65,00	4.550,00
5	34420	TROFÉU MEDINDO 35 CM	ACTION	UN	1500	60,00	9.000,00
6	34415	TROFÉU MOLDADO LATA DE LEITE EM BASE DE MDF 20 CM	ACTION	UN	30	58,00	1.740,00
7	34414	TROFÉU MOLDADO LATA DE LEITE EM BASE DE MDF 22 CM	ACTION	UN	30	58,00	1.740,00
8	34413	TROFÉU MOLDADO LATA DE LEITE EM BASE	ACTION	UN	40	58,00	2.320,00

		DE MDF 24 CM					
9	29807	TROFÉU PARA 3º LUGAR	ACTION	UN	635	45,00	28.575,00
10	29809	TROFÉU PARA CAMPEÃO	ACTION	UN	705	53,00	37.365,00
11	29810	TROFÉU PARA VICE-CAMPEÃO	ACTION	UN	680	53,00	36.040,00
12	29786	TROFÉU TAÇA CAMPEÃO	ACTION	UN	30	53,00	1.590,00
Sub Total							
Total Geral							**304.557,60**

A Empresa vencedora está habilitada, de acordo com o exigido pelo Edital. A empresa apresentou o interesse de não interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

01 – OBJETO:
Constitui objeto do presente Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 00086/2012 cujo objeto é Aquisição de troféus, medalhas e placas para a premiação dos diversos eventos esportivos, sociais e de laser a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Laser,Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º , da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DO PREÇO
I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00086/2012.
II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00086/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.
III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00086/2012 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

04 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal .
II – O local de entrega será o especificado no Anexo II do edital de Pregão.

05 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
III – Cada fornecimento deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital de Pregão de n.º 00086/2012 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II – Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, apelidar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 26 de outubro de 2012

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Pregoeiro

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA E LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Apoio

W.R.COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:754B120C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO 028_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 028/2012

A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura torna público o interesse em aderir a dotação nº: 13.392.0052.4.205.3390.39.00-1048 á ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Pregão 076/2012 Contratos nºs 239/2012; 240/2012; 241/2012; 242/2012; 243/2012; 244/2012; 245/2012; 246/25012; 247/2012; 248/2012 cujo objeto é aquisição de material de expediente celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Municipal de Administração e RH, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 26 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

CLAUDINEI FERREIRA
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7786362E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 081_2012

Divisão de Licitação
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão 081_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, o Pregão supramencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO foi CANCELADO uma vez que teve sua data de entrega e abertura dos envelopes marcada por 02 vezes e não houve licitantes interessados em participar do certame.

Três Corações, 29 de outubro de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2A3CA245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 081/2012 – PROCESSO N.º 2309/2012

Objeto: Aquisição de Material de Cine/Foto. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, valor total registrado: R$ 17.700,94 (dezessete mil setecentos reais e noventa e quatro centavos). Data: 22/10/2012 a 22/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:29DF216D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 193/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 193/2011 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 05 meses – PAL 84/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:64981A01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ATLAS ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 095/2012, PREGÃO 061/2012, Objeto: Aquisição de Atlas Geográfico do Município de Virgem da Lapa, abertura **dia 12 Novembro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 29 de Outubro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:5AB6D58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG. O Município de Coqueiral-MG e Fundo Municipal de Saúde comunicam os resultados das Licitações abaixo descritas, através de extratos de contratos, do período de jun/2012 a out/2012.

Processo	Modalidade	Objeto	Empresa contratada	CNPJ	Valor (R$)	Vigência
235/2012	Pregão 19	Contratação de empresa especializada para o forn. prod. para composição de cestas básicas e outros prod. para uso da Sec. Mun. de Assistência Social deste Município	DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA.	10.575.521/0001-20	8.324,44	11/06/2012 a 10/12/2012
236/2012	T.P. 002	Execução do término da reforma da Praça D. Pedro II	PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA.	05.156.381/0001-16	90.795,67	09/07/2012 a 08/01/2013
237/2012	T.P. 003	Reforma da Praça Rui Barbosa, localizada no Distrito de Frei Eustáquio	REVOGADA	-	-	-
238/2012	T.P. 004	Execução de pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Bairro Dona Fiota, inclusive no Distrito Industrial	BRAGANÇA ENGENHARIA LTDA	00.625.900/0001-24	89.607,62	12/07/2012 a 11/01/2013
239/2012	Pregão 20	Fornecimento e instalação de mobiliário destinado para o Centro Cultural de Coqueiral	RM DE CARVALHO SILVA ME	12.515.512/0001-70	72.700,00	05/07/2012 a 04/01/2013
240/2012	Pregão 21	Fornecimento e instalação de carpete tipo boucle, rodapé, forro em fibra mineral e piso laminado, destinados para o término do auditório do Centro Cultural	SYDNEY RIBEIRO RAMOS & CIA. LTDA. ME	41.924.747/0001-13	29.499,00	05/07/2012 a 04/11/2012
241/2012	Pregão 22	Fornecimento de material esportivo, destinado para a Secretaria Municipal de Esportes	MIYAKE & CIA. LTDA.	21.880.570/0001-93	500,00	06/07/2012 a 05/11/2012
			WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	08.685.277/0001-07	9.975,30	06/07/2012 a 05/11/2012
242/2012	Conv. 006	Elaboração da especificação técnica do Projeto Cidade Digital	REVOGADA	-	-	-
243/2012	Conv. 007	Prestação de serviços de instalação de palco de show, tendas, banheiros, sonorização e outros serviços, relativos a realização da Festa do Peão 2012	CANCELADA	-	-	-
244/2012	Pregão 23	Aquisição de 1.200 kits de higiene bucal personalizados e evidenciador de placas	REVOGADA	-	-	-
245/2012	Pregão 24	Aquisição com reposição de peças de autoelétrica	ANDRÉ LUIS DE SIQUEIRA ME	10.646.036/0001-81	55.203,96	02/08/2012 a 01/02/2013
246/2012	Conv. 008	Construção de instalações sanitárias e cozinha no Campo de Futebol da Lajinha	REVOGADA	-	-	-
247/2012	Preg. 25	Aquisição de combustíveis	FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.	20.393.955/0001-63	225.765,00	01/08/2012 a

						31/01/2013
248/2012	Preg. 26	Aquisição de materiais destinados para a Feira de Artesanatos	IVANI M GASPARETTO SOSTER – AVIAMENTOS – EPP	64.165.590/0001-95	7.407,51	07/08/2012 a 06/04/2013
249/2012	T.P. 005	Reforma da Praça Rui Barbosa, no Distrito de Frei Eustáquio	REYLLER PATRIK FERREIRA CIA. LTDA. ME	14.076.722/0001-34	88.000,00	10/08/2012 a 09/02/2013
250/2012	Pregão 27	Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios	DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA.	10.575.521/0001-20	22.538,38	14/08/2012 a 13/01/2013
			MOEMA COMERCIAL LTDA. ME	03.134.867/0001-28	25.927,77	14/08/2012 a 13/01/2013
			NUTRISUL LTDA - ME	14.436.523/0001-90	29.660,77	14/08/2012 a 13/01/2013
			PEDRO CESAR BORGES RAMOS ME	10.462.229/0001-00	8.219,15	14/08/2012 a 13/01/2013
251/2012	Pregão 28	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP	DISTRIBUIDORA DE GÁS MACHADO E PEREIRA LTDA – ME	06.922.971/0001-75	8.600,00	15/08/2012 a 14/01/2013
			FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	14.020.319/0001-93	22.825,50	15/08/2012 a 14/01/2013
			MILCA COMERCIO E PASTEURIZAÇÃO DE LEITE LTDA	03.252.774/0001-06	10.472,00	15/08/2012 a 14/01/2013
			JOSÉ AGNALDO RIBEIRO ME	12.988.906/0001-45	8.386,75	15/08/2012 a 14/01/2013
			VIVIANI BEATRIZ FERREIRA LASMAR	02.425.629/0001-09	15.045,50	15/08/2012 a 14/01/2013
252/2012	Pregão 29	Aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo	COMPATÍVEL MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	08.036.889/0001-79	2.485,00	16/08/2012 a 15/02/2013
253/2012	Conv. 009	Construção de instalações sanitárias e cozinha no Campo de Futebol da Lajinha	REVOGADA	-	-	-
254/2012	Pregão 30	Aquisição de 1.200 kits de higiene bucal personalizados e evidenciador de placas	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	02.059.560/0001-47	4.402,00	30/08/2012 a 31/12/2012
255/2012	Pregão 31	Aquisição de óleos e filtros lubrificantes	DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	03.316.661/0001-19	10.820,54	05/09/2012 a 04/01/2013
			CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA.	04.863.245/0001-01	13.468,20	05/09/2012 a 04/01/2013
			FILTROESTE LTDA.	71.338.990/0001-10	17.036,00	05/09/2012 a 04/01/2013
			FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.	04.238.970/0001-80	8.603,60	05/09/2012 a 04/01/2013
256/2012	T.P. 006	Execução de obras e serviços de melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água	REVOGADA	-	-	-
257/2012	Pregão 32	Registro de preço para eventual e futura compra de materiais médico hospitalar	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	03.945.035/0001-91	150.000,00	26/09/2012 a 25/01/2013
258/2012	Pregão 33	Aquisição de 12 (doze) computadores	DWM INFORMÁTICA LTDA. ME	09.291.895/0001-35	5.580,00	27/09/2012 a 26/12/2012
			LYRON INFORMÁTICA LTDA.	15.427.657/0001-07	6.714,00	27/09/2012 a 26/12/2012
259/2012	Pregão 34	Aquisição com reposição de peças e acessórios originais, para veículos e máquinas leves e pesadas de diversas marcas	MOVE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10.534.475/0001-11	23.000,00	28/09/2012 a 27/01/2013
			REY AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP	42.861.153/0001-73	12.000,00	28/09/2012 a 27/01/2013
			RICARDO PEREIRA ME	08.545.404/0001-72	15.000,00	28/09/2012 a 27/01/2013
			TRÊS PONTAS DIESEL LTDA.	26.189.555/0001-17	10.000,00	28/09/2012 a 27/01/2013
260/2012	Pregão 35	Aquisição de material escolar e de escritório	COMPATÍVEL MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	08.036.889/0001-79	21.992,67	03/10/2012 a 02/02/2013
261/2012	Pregão 36	Aquisição de material médico odontológico	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	03.945.035/0001-91	2.074,46	04/10/2012 a 03/02/2013
			DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	02.059.560/0001-47	11.308,85	04/10/2012 a 03/02/2013
			EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	71.505.564/0001-24	8.118,40	04/10/2012 a 03/02/2013
			MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.735.488/0001-11	181,62	04/10/2012 a 03/02/2013

Coqueiral, 29 de outubro de 2012. aa

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EBD13A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE APURAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA 2012

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I V I N Ó P O L I S / M G													
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA													
Ano : 2012													
	jan/12	**fev/12**	**mar/12**	**abr/12**	**mai/12**	**jun/12**	**jul/12**	**ago/12**	**set/12**	**out/12**	**nov/12**	**dez/12**	**TOTAL**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**4.002.440**	**16.562.676**	**6.266.323**	**4.998.100**	**5.147.924**	**4.734.091**	**4.780.868**	**4.875.974**	**4.239.620**	**0**	**0**	**0**	**55.608.017**
IMPOSTOS	**3.655.271**	**11.801.453**	**5.030.132**	**4.104.064**	**4.365.981**	**4.072.898**	**4.138.893**	**4.083.386**	**3.822.602**	**0**	**0**	**0**	**45.074.680**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.728.102**	**10.339.789**	**2.697.214**	**2.033.913**	**2.085.794**	**1.904.509**	**2.098.500**	**1.848.707**	**1.646.483**	**0**	**0**	**0**	**26.383.011**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**200.445**	**9.290.773**	**1.457.405**	**809.692**	**643.028**	**591.887**	**518.224**	**473.936**	**393.890**	**0**	**0**	**0**	**14.379.279**
Imposto Predial	175.777	7.807.819	1.306.800	739.377	608.350	559.552	490.097	454.523	377.708				12.520.003
Dedução de Impostos (-)													0
Imposto Territorial Urbano	24.669	1.482.954	150.604	70.315	34.678	32.335	28.127	19.414	16.181				1.859.276
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**971.889**	**616.686**	**675.508**	**590.814**	**780.319**	**732.128**	**946.173**	**752.794**	**718.083**	**0**	**0**	**0**	**6.784.394**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	956.169	606.205	659.941	580.466	758.822	727.073	932.799	736.721	709.274				6.667.470

IRF s/ Outros Rendimentos	15.719	10.481	15.567	10.348	21.497	5.055	13.374	16.073	8.809				116.924
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**555.768**	**432.331**	**564.302**	**633.407**	**662.447**	**580.494**	**634.102**	**621.977**	**534.510**	**0**	**0**	**0**	**5.219.338**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	555.768	432.331	564.302	633.407	662.447	580.494	634.102	621.977	534.510				5.219.338
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.927.169**	**1.461.664**	**2.332.918**	**2.070.152**	**2.280.187**	**2.168.390**	**2.040.393**	**2.234.678**	**2.176.119**	**0**	**0**	**0**	**18.691.669**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.927.169	1.461.664	2.332.918	2.070.152	2.280.187	2.168.390	2.040.393	2.234.678	2.176.119				18.691.669
TAXAS	**347.169**	**4.761.223**	**1.236.192**	**894.036**	**781.943**	**661.193**	**641.975**	**792.589**	**417.018**	**0**	**0**	**0**	**10.533.337**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**157.548**	**206.968**	**213.576**	**237.694**	**239.874**	**211.118**	**267.138**	**463.821**	**161.028**	**0**	**0**	**0**	**2.158.764**
Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária - Saúde Pública	**6.494**	**17.794**	**10.459**	**10.802**	**12.002**	**11.297**	**7.475**	**12.462**	**12.353**	**0**	**0**	**0**	**101.138**
Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	5.151	16.390	8.764	8.709	9.560	9.452	4.729	9.621	9.512				81.889
Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.343	1.404	1.695	2.093	2.442	1.844	2.746	2.841	2.841				19.249
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				16.638	4.790		7.576	194.360	2.891				226.254
Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	25.445	43.528	50.157	44.771	25.971	34.949	41.942	46.194	33.219				346.176
Taxa de Publicidade Comercial	190				199				199				588
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial													0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras													0
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT													0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**88.327**	**80.770**	**101.010**	**94.179**	**126.931**	**92.996**	**101.577**	**109.151**	**70.878**	**0**	**0**	**0**	**865.820**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Barracas	2.092	1.039	4.087	2.898	6.310	3.377	3.349	2.227	1.574				26.952
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga	4.223		2.949	4.112	18.872	5.420	893	2.663	509				39.640
Taxa de Estacionamento Rotativo	82.013	79.731	93.974	87.170	101.750	84.200	97.335	104.261	68.796				799.227
Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil	**36.294**	**64.577**	**51.830**	**71.065**	**69.103**	**71.578**	**108.469**	**101.593**	**41.348**	**0**	**0**	**0**	**615.857**
Taxa de Aprovação Projeto HABITE_SE	8.040	12.092	19.396	29.764	14.950	9.652	16.722	19.928	7.822				138.368
Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Const. Civil	28.254	51.735	29.434	39.050	51.903	60.426	91.746	81.665	33.525				467.738
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento		750	3.000	2.250	2.250	1.500							9.750
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	798	299	120	239	877	299	100	60	140				2.931
Taxa de Prestação de Serviços	**189.621**	**4.554.255**	**1.022.616**	**656.342**	**542.069**	**450.075**	**374.838**	**328.768**	**255.990**	**0**	**0**	**0**	**8.374.573**
Taxa de Serviços Cadastrais	77.442	346.276	153.377	129.020	115.864	102.979	104.244	103.087	82.336				1.214.625
Taxa de Limpeza Pública	111.243	4.201.535	866.330	521.675	418.834	347.096	267.127	221.037	172.513				7.127.391
Outras Taxas - Ligação de Rede de Esgoto	936	702	158	87									1.882
Outras Taxas - Prestação de Serviços em Eventos		5.742	2.750	5.560	7.371		3.468	4.644	1.140				30.675
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias													0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0A950B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - SETEMBRO 2012

ipardini 19-10-2012 13:40:54

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Setembro

A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	377.708,11
1112020200	Imposto Territorial Urbano	16.181,45
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	709.274,36
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8.809,13
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	534.510,02
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.176.118,94
		3.822.602,01
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.374.758,94
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	5.108,12
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.330.759,45
1722010200	Cota-parte do IPVA	386.503,77
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	86.887,24
		9.184.017,52
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predi	27.628,42
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualq	18.015,09
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Prop	101.205,79
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Tran	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serv	26.012,95
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e T	238.274,99
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Na	57.640,71
		468.777,95
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	487,24
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	6.595,46
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	2.720,24
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	40.602,00

9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		50.404,94

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**13.424.992,54**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.013.748,88**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**1.882.498,76**	**14,02 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4994EC44

